



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2014



"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES
DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA".

DATA: 12.12.14

ABERT: 31.12.14

HORA: 09:00 hs

ANEXOS

--

--	--

--	--



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Ofício n.º 078/ 2014

Protocolo Interno n.º <u>2.391/14</u>	
Em <u>18/</u>	<u>11</u> de <u>14</u>
 Funcionário	

Coronel Vivida, 14 de Novembro de 2014.

De: Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV

Para: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

Solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo.


Inerio Krambeck
Assessor de Planejamento
Respondendo pela SEMOV



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 2803/2014

Coronel Vivida, 14 de novembro de 2014

Para: CENTRAL DE COMPRAS – FERNANDO GUGIK FILHO

Assunto: Pedido de abertura de processo licitatório

1. Objeto: NOVA LICITAÇÃO PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, conforme segue:

ITEM	QTD	UN	COD	DESCRIÇÃO	VL UNIT	TOTAL
1	1	150,00	UN	5183 CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORÇADO, NA COR AMARELA	18,95	2.842,50
1	2	150,00	UN	5184 TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORÇADO COM UM PINO ZINCADO BIRIFLETIVA, NA COR AMARELA	13,20	1.980,00
1	3	150,00	UN	5185 TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORÇADO, NA COR AMARELA	19,90	2.985,00
1	4	300,00	UN	5186 TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADOS, COR AMARELA	22,75	6.825,00
1	5	50,00	UN	5187 CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO-PRATEADO	96,50	4.825,00
1	6	50,00	UN	8976 CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	132,50	6.625,00
1	7	30,00	UN	5188 PLACA DE SINALIZAÇÃO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO	219,50	6.585,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



					GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)		
1	8	60,00	KG	5189	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	14,90	894,00
1	9	60,00	UN	5190	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO	340,00	20.400,00
1	10	50,00	UN	5191	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO	140,00	7.000,00
1	11	8,00	UN	5192	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO, PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA, (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	1.100,00	8.800,00
1	12	80,00	UN	5193	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS	146,50	11.720,00
1	13	10,00	UN	8428	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	112,00	1.120,00
1	14	10,00	UN	8427	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	112,00	1.120,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1	15	10.00	UN	2755	PLACA SINALIZAÇÃO VIÁRIA: OCTOGONAL, EM AÇO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO, COM PELÍCULA GTGI TOTALMENTE REFLETIVA DE 1= 0,25MM, DIÂMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA	242,50	2.425,00
---	----	-------	----	------	--	--------	----------

TOTAL GERAL ESTIMADO

86.146,50

2. **Condição de pagamento:** De acordo com cronograma Físico Financeiro.

3. **Local de entrega:** Departamento de Obras e Serviços Urbanos

4. **Prazo de execução:**

5. **Dotação orçamentária:**

Orgão/Unidade	Unidade		Categ	Fonte	Cod desp
0801	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0801 152 00 2 2 00 5 0 7 2	339030540000		8367

INÉZ KRAMBECK
Assessor de Planejamento
Ress. SEMOV
Dec.º 517 de 05/03/2014

Contabilidade: Declaro a existência de dotação orçamentária supra descrita. Contabilidade	Jurídico: Conforme parecer em anexo, aprovo a realização do procedimento na modalidade Responsável Jurídico	Coordenação Geral: Autorizo a abertura de procedimento licitatório na modalidade indicada Coordenação Geral	Controle Interno: Ciente da elaboração do processo licitatório na modalidade e forma indicada Controle Interno
---	---	---	--

Ordenador das despesas:

Autorizo a abertura de procedimento licitatório nos termos da legislação vigente.

Ordenador das despesas.

Fornecedor:

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14 X 3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN	23,90	3.585,00
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11 X 8 X 2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA	150	UN	17,90	2.685,00
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10 X 10 X 2,00 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN	19,90	2.985,00
1	4	TACHÃO BI-DIRECIONAL DE 25 X 15 X 5 CM COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADOS, COR AMARELA	300	UN	27,50	8.250,00
1	5	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	50	UN	98,00	4.900,00
	6	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	50	UN	120,00	6.000,00
1	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO R2- DE PREFERÊNCIA, 50 CM DE DIÂMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 1,5MM DE ESPESURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)	30	UN	240,00	7.200,00
	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	60	KG	15,80	948,00
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METÁLICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	60	UN		
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	50	UN		
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLÁVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METÁLICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	8	UN		
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS	80	UN		
1	13	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10	UN	156,00	1.560,00
	14	PLACA DE SINALIZAÇÃO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIÂMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	10	UN	156,00	1.560,00
1	15	PLACA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; OCTOGONAL, EM AÇO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELÍCULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIÂMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTAÇÃO PARADA OBRIGATORIA	10	UN	210,00	2.100,00
TOTAL GERAL R\$						41.773,00

BULLA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA

CNPJ: 17.980.945/0001-10

VALIDADE: 90 DIAS.

ATT

AMBROSIO BULLA

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA



LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14 X 3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN	14,00	2.100,00
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11 X 8 X 2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA	150	UN	8,50	1.275,00
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10 X 10 X 2,00 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN		
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25 X 15 X 5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA	300	UN	18,00	5.400,00
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	50	UN	95,00	4.750,00
	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	50	UN	250,00	12.500,00
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)	30	UN	199,00	5.970,00
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	60	KG	14,00	840,00
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	60	UN	800,00	48.000,00
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	50	UN	800,00	40.000,00
	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	8	UN	2.000,00	16.000,00
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	80	UN		
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN	68,00	680,00
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN	68,00	680,00
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA	10	UN	275,00	2.750,00
TOTAL GERAL R\$						140.945,00

SINALVIAS SINALIZADORA VIÁRIA LTDA

CNPJ 06.163.624/0001-06

RUA CAP. SCHNEIDER, 336 - SALA 02, BAIRRO CANABARRO, TEUTÔNIA/RS

Teutônia, 24 de outubro de 2014

ORÇAMENTO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE ESTIMADA	UN.	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14 X 3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN		
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11 X 8 X 2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA	150	UN		
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10 X 10 X 2,00 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN		
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25 X 15 X 5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA	300	UN		
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	50	UN	145,00	7.250,00
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	50	UN	145,00	7.250,00
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)	30	UN		
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	60	KG		
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	60	UN	340,00	20.400,00
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	50	UN	140,00	7.000,00
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	8	UN	1.100,00	8.800,00
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	80	UN		
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN		
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN		
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA	10	UN		
TOTAL GERAL R\$						50.700,00



SULMACRO LIXEIRAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

CNPJ: 72.098.312/0001-90

RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 153 - E / CHAPECÓ - SC

(049) 3323-5657 / (049) 3324-3037

**EVANLUX METALURGICA(CORONEL VIDROS E ACESSORIOS L****ORÇAMENTO****4.117**

EVANLUX -----TELEFONE 3232-3461

12/11/2014

Pag: 1

PR 562 KM 57 NÚCLEO BARRO PRETO CORONEL VIVIDA

(46) 9938-1211 (46) 9938-0044

luiz.a.amos@hotmail.com

NOME : MUNICIPIO DE CORON.VIVIDA-PREF.MUNICIPAL

TELEFONE : 3232-8329

ENDEREÇO : PRAÇA ANGELO MEZZOMO

FAX:

CENTRO

CORONEL VIVIDA

PR 85550-000

CONTATO :

CNPJ/CPF: 76.995.455/0001-56

IE/RG:

OBRA :

VENDEDOR :

ORÇAMENTO

PRODUTO

COR

QTDE LARGURA ALTURA CAIXILHO FIXAÇÃO AREA UNITARIO VL POR M2

TOTAL LOCAL

BOCA LOBO BOCA DE LOBO 70X80CM CHATO 1/4X1.1/4

80

160,99

12.879,20

VALOR TOTAL:

12.879,20

DESCONTO:

TOTAL LIQUIDO:

12.879,20

**CORONEL VIDROS E
ACESSORIOS LTDA.**
16 813 845/0001-36

ORÇAMENTO VALIDO POR 10 DIAS

PESO: 0,0 KG
TABELA: INSTALADO



ORÇAMENTO DE GRADE DE BOCA DE LOBO

	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS	80	UN	132,00	10.560,00

Coronel Vivida, 03 de novembro de 2014.

Paulo

MAPA COMPARATIVO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UN.	SULMACRO LIXEIRAS E EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA - EPP		SINALVIAS SINALIZADORA LTDA		BULLA SINALIZAÇÕES VIÁRIAS LTDA		CORONEL VIDROS E ACESSÓRIOS LTDA ME		METALURGICA POLI		MÉDIA	
					VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$	VL UNIT R\$	TOTAL R\$
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14 X 3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN	-	-	14,00	2.100,00	23,90	3.585,00	-	-	-	-	18,95	2.842,50
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11 X 8 X 2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA	150	UN	-	-	8,50	1.275,00	17,90	2.685,00	-	-	-	-	13,20	1.980,00
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10 X 10 X 2,00 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA	150	UN	-	-	-	-	19,90	2.985,00	-	-	-	-	19,90	2.985,00
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25 X 15 X 5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA	300	UN	-	-	18,00	5.400,00	27,50	8.250,00	-	-	-	-	22,75	6.825,00
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO	50	UN	-	-	95,00	4.750,00	98,00	4.900,00	-	-	-	-	96,50	4.825,00
	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA	50	UN	145,00	7.250,00	-	-	120,00	6.000,00	-	-	-	-	132,50	6.625,00
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA)	30	UN	-	-	199,00	5.970,00	240,00	7.200,00	-	-	-	-	219,50	6.585,00
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG	60	KG	-	-	14,00	840,00	15,80	948,00	-	-	-	-	14,90	894,00
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	60	UN	340,00	20.400,00	-	-	-	-	-	-	-	-	340,00	20.400,00
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	50	UN	140,00	7.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	140,00	7.000,00
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS)	8	UN	1.100,00	8.800,00	-	-	-	-	-	-	-	-	1.100,00	8.800,00



1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1 1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS	8	UN	-	-	-	-	-	160,99	12.879,20	132,00	10.560,00	146,50	11.720,00
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN	-	-	68,00	680,00	156,00	1.560,00	-	-	-	112,00	1.120,00
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	10	UN	-	-	68,00	680,00	156,00	1.560,00	-	-	-	112,00	1.120,00
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA	10	UN	-	-	275,00	2.750,00	210,00	2.100,00	-	-	-	242,50	2.425,00
TOTAL GERAL R\$															86.146,50

Coronel Vivida, 13 de novembro de 2014.


Fernando A. Gugik Filho
Diretor Departamento
Material e Patrimônio
D. 5214 de 05/04/2013





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1004/2014

PROTOCOLO Nº 239/2014

DE: FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Contabilista

Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação

DATA: 18.11.2014

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ofícios nº 078/2014, expedido pelo Sr. Inerio Krambeck solicitando a contratação de empresa para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente,


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 208/2014

PROTOCOLO Nº 239/2014

PARA: Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal

DATA: 20.11.2014

Informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação de empresa, para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, nas dotações orçamentárias indicadas:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.059	3.3.90.30	000	7770

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Contabilista
CRC PR nº 025.365/O-7



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 567/2014

PROTOCOLO nº 239/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

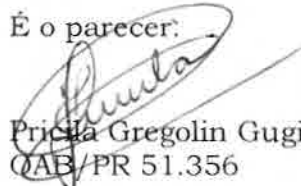
20 de novembro de 2014

Após análise do procedimento administrativo em epígrafe conclui esta Assessoria Jurídica que foram observadas as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Ademir Antonio Aziliero, Contabilista, informou que existe previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer às obrigações decorrentes da projetada contratação (ofício nº 208/2014).

Tendo em vista o valor da licitação, a mesma pode ser realizada sob o procedimento de uma das modalidades previstas no art. 22, inciso I e II da Lei Federal 8.666/93 ou pregão, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sempre observando o limite das referidas modalidades, inclusive, as orientações dos Tribunais de Conta Pátrios, que vedam o fracionamento do objeto.

É o parecer:


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 217/2014

PROTOCOLO Nº 239/2014

PARA: Dra. Pricila Gregolin Gugik
Advogada

DATA: 20.11.2014

Pelo presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação e minuta do edital de licitação e anexos, referente a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML



MINUTA DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº xx/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: XX de XXXXX de 2014.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as XXhXXmin do dia XX/XX/2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: XX:XX horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia xx de xxxx de 2014, às xx:xx (xxxx) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (**a partir da última consolidação de Contrato Social**) ou outro instrumento de registro comercial (**podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial**), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as xxh e xxm do dia xx/xx/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº xx/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: xx de xxxx de 2014.

Horário de Abertura: xx:xx (xxxx) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;

Página 4 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irreajustável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referencia), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referencia).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.


Página 5 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 **A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência** do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de


Página 8 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.


Página 10 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS


Página 12 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.059	3.3.90.30	000	7770

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referencia
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, xx de xxxx de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação


Página 14 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	150	UN	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA.	18,95	2.842,50
02	150	UN	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA.	13,20	1.980,00
03	150	UN	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA.	19,90	2.985,00
04	300	UN	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA.	22,75	6.825,00
05	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO.	96,50	4.825,00
06	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA.	132,50	6.625,00
07	30	UN	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA).	219,50	6.585,00
08	60	KG	COLA ADESIVA PARA TACHAS E	14,90	894,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG.		
09	60	UN	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	340,00	20.400,00
10	50	UN	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	140,00	7.000,00
11	08	UN	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS).	1.100,00	8.800,00
12	80	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORÇADAS.	146,50	11.720,00
13	10	UN	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	112,00	1.120,00
14	10	UN	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	112,00	1.120,00
15	10	UN	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA.	242,50	2.425,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					86.146,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº xx/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



Página 17 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº xx/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº xx/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.
Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

[MODELO NÃO OBRIGATÓRIO]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº xx/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº xx/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº xx/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.059	3.3.90.30	000	7770



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº xx/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

Página 23 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


Página 25 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.


Página 26 de 28



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório - **Pregão Presencial nº xx/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2014

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....

Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 568/2014

Protocolo nº 239/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

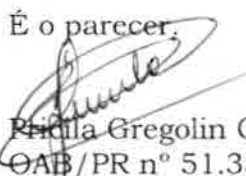
De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Ademir Antônio Aziliero - Presidente da Comissão de Licitação

20 de novembro de 2014

A Comissão Municipal de Licitação entendeu pela escolha do Pregão Presencial para a realização do certame, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, sendo que após a análise da minuta do edital e anexos, entende esta Assessoria Jurídica que o procedimento atende as exigências dos arts. 38 e 40 da Lei Federal nº 8.666/93,

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



OFÍCIO Nº 1015/2014

PROTOCOLO Nº 239/2014

PARA: Ademir Antonio Aziliero
Presidente da CML

DATA: 20.11.2014

Considerando as informações e parecer contido no presente processo AUTORIZO a licitação, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de materiais de sinalização viária para a Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo, nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e alterações subsequentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014, designando o pregoeiro oficial, publicada no Diário Oficial do Município em 03.01.2014 e Portaria nº 77/2014, de 05 de novembro de 2014, designando a Comissão Permanente de Licitação, publicada no diário Oficial do Município em 06.11.2014.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providências necessárias.


Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor **FERNANDO DE QUADROS ABATTI**, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de **Pregoeiro**, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

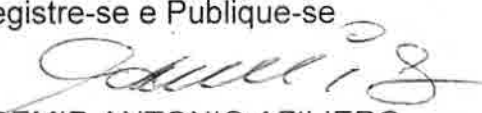
Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365



CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE
UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ
Rua dos Bombeiros, 102 - Bairro Alto Sol
Jardim São João - CEP: 81.107-005
Fone: (41) 301.1211
E-mail: consorcio@ciruspar.org.br

CONTRATO DE RATEIO

Pelo instrumento contratual, de um lado, os Municípios de AMPÉRE, BARRAÇÃO, BELA VISTA DA CAROBA, BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU, BOM JESUS DO SUL, BOM SUCESSO DO SUL, CAPANEMA, CHOPINZINHO, CLEVELÂNDIA, CORONEL DOMINGOS SOARES, CORONEL VIVIDA, CRUZEIRO DO IGUAÇU, DOIS VIZINHOS, ENÉAS MARQUES, FRANCISCO BELTRÃO, FLOR DA SERRA DO SUL, HONÓRIO BERRA, ITAPEJARA DO OESTE, MANFRENÓPOLIS, MARIÓPOLIS, MARIÓPOLIS, MARMELEIRO, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, NOVA PRATA DO IGUAÇU, PALMAS, PATO BRANCO, PEROLA DOESTE, PINHAL DE SÃO BENTO, PLANALTO, PRANCHITA, REALEZA, RENASCENÇA, SALGADO FILHO, SALTO DO LONTRA, SANTA ISABEL DO OESTE, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, SÃO JOÃO, SÃO JORGE DO OESTE, SAUDADE DO IGUAÇU, SULINA, VERÉ e VITORINO, representados pelos Prefeitos Municipais que ao final subscreverem, amparados em suas Leis Municipais que instituem o Protocolo de Intenções firmado entre os mesmos, bem como na Portaria 148, de 04 de fevereiro de 2013, do Ministério da Saúde, e com base na Lei nº 11.107/2005 e no Decreto nº 6.017/2007, doravante denominados CONTRATANTES, e de outro lado o Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, neste ato representado pelo Sr. Luiz Fernando Bandeira, Presidente do Conselho Público, doravante denominado CONTRATADO, ajustaram a celebração deste Contrato de Rateio nº 03, o qual, rege-se, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Estipula-se, entre as partes, o valor per capita para o custeio mensal do Consórcio de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos) por habitante, com base na estimativa do Censo/IBGE/2013, bem como estabelecer a forma de repasse, os direitos e deveres para cada parte, sob observância ao disposto na Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto Federal nº 6.017/2007.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2014 estima a receita a ser despesa em R\$ 17.142.350,64 (dezeesse milhões, cento e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e quatro centavos).

será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios e repasse da União e Estado, aplicações financeiras, recursos de multas e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte detalhamento:

RECEITAS CORRENTES

Recursos Tributários	532.000,00
Recursos Patrimoniais	85.548,00
Transferências Correntes	16.524.802,50
Transferências de Capital	0,00
TOTAL DA RECEITA	17.142.350,50

O valor ora definido destina-se a cobrir despesas definitivas no orçamento de cada Município CONTRATADO para o ano de 2014, compreendendo, entre outras, pessoal em geral, diárias, locomoções, telefone e serviços de comunicação em geral, luz, água, material administrativo (impresso), consumo, controle de prestações de serviços, enfim, todas as despesas para a manutenção do CONTRATADO.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

O rateio consiste na contribuição calculada com base no valor definido na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO REPARTE DOS RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DOS CONTRATANTES

As despesas ora previstas serão pagas mensalmente mediante as respectivas cotas financeiras previstas na lei orçamentária de cada CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADES

1 - Compete ao Consórcio:

- Organizar o orçamento e a conta contábil nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964;
- Encaminhar mensalmente o relatório das gestões efetuadas e a demonstração dos rendimentos individuais a cada CONTRATANTE, de forma que possam ser contabilizados nos livros das entidades consorciadas; e
- Elaborar o Relatório de Gestão e o Relatório de Gestão Financeira, de acordo com a Lei Complementar (LC) nº 101/2000;
- Enviar boletins bancários encaminhando-o ao ente CONTRATANTE, até o dia 20 (vinte) de cada mês ou no primeiro dia do seguinte, sempre que os recursos for para cada repasse do Fundo de Participação dos Municípios forem insuficientes;
- Aplicar os recursos oriundos do Contrato de Rateio. Fica vedada a aplicação de recursos que exceda o orçamento ou a falta de modalidade de aplicação indefinida, considerando-se como despesa penúria;
- Zelar pelos bens patrimoniais próprios e pelos oriundos à disposição da CONTRATADA.

Compete aos Municípios CONTRATANTES:

- Consignar em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste instrumento;
- Enviar documento que ateste o depósito direto das verbas do Fundo de Participação dos Municípios ao Consórcio;
- Pagar os valores mensais excedentes, mediante boleto bancário.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA QUARTA:

DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O repasse de recursos financeiros mensais previstos pelos Municípios CONTRATANTES será distribuído conforme tabela abaixo:

O valor per capita para o custeio mensal inicial será de R\$ 0,79 (setenta e nove centavos), em 12 (doze) parcelas anuais. As parcelas de custeio devem ser pagas, a primeira, até o dia 05/01/2014, e as demais, até o dia 10 de cada mês, mediante depósito em nome do Consórcio CIRUSPAR, sendo que após o 5º dia de inadimplimento os boletins estarão sujeitos a protesto pelo CIRUSPAR.

O inadimplimento neste prazo incidirá no pagamento da cláusula penal de 2% do valor de cada parcela, acrescido de juros de 1% ao mês, conforme estabelecido em reunião do Conselho Deliberativo realizada em 28 de junho de 2013.

Municípios	População 2013	Per Capita 0,79
Amperé	18.281	R\$ 14.481,99
Barracão	10.143	R\$ 8.012,97
Bela Vista da Caroba	3.926	R\$ 3.101,54
Boa Esperança do Iguaçu	2.163	R\$ 1.712,77
Bom Jesus do Sul	3.824	R\$ 3.020,96
Bom Sucesso do Sul	3.372	R\$ 2.663,68
Capanema	19.182	R\$ 15.153,78
Chopininho	20.577	R\$ 16.050,83
Clevelândia	17.561	R\$ 13.825,79
Coronel Domingos Soares	7.138	R\$ 5.644,75
Coronel Vivida	22.578	R\$ 17.837,22
Cruzeiro do Iguaçu	4.583	R\$ 3.620,21
Dois Vizinhos	38.388	R\$ 30.324,15
Enéas Marques	8.223	R\$ 6.516,17

CNPJ 14.896.759/0001-09

Flor da Serra do Sul	4.822	R\$ 3.809,38
Francisco Beltrão	84.437	R\$ 66.708,25
Itaipava do Oeste	5.662	R\$ 4.469,58
Manfrenópolis	11.211	R\$ 8.956,66
Mangueirinha	3.053	R\$ 2.411,87
Mariópolis	17.462	R\$ 13.747,58
Marmeleiro	8.829	R\$ 6.965,91
Marmeleiro	14.397	R\$ 11.373,83
Nova Esperança do Sul	5.218	R\$ 4.122,22
Nova Prata do Iguaçu	10.898	R\$ 8.451,42
Pato Branco	48.294	R\$ 38.272,26
Pato Branco	77.230	R\$ 61.011,70
Perola do Oeste	8.822	R\$ 6.965,91
Pinhal de São Bento	2.728	R\$ 2.151,96
Planalto	13.964	R\$ 10.951,58
Pranchita	5.643	R\$ 4.457,97
Realeza	16.332	R\$ 12.902,26
Renascença	5.889	R\$ 4.651,31
Salgado Filho	4.267	R\$ 3.369,73
Salto do Lontra	14.357	R\$ 11.342,03
Santa Isabel do Oeste	13.988	R\$ 10.967,22
Santo Antônio do Sul	19.748	R\$ 15.590,92
São João	10.777	R\$ 8.513,83
São Jorge do Oeste	8.313	R\$ 6.567,27
Saudade do Iguaçu	5.293	R\$ 4.181,47
Sulina	3.566	R\$ 2.809,14
Veré	7.911	R\$ 6.249,69
Vitorino	8.775	R\$ 6.920,25
Total	813.622	R\$ 644.761,38

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A CONTRATADA, primariamente, o encargo de contas mensalmente referentes ao fluxo dos serviços cedidos, onde tais pagamentos poderão ser contabilizados como créditos hábeis para operar a compensação com alíquotas previstas neste contrato de rateio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

É de exclusiva responsabilidade do Município CONTRATANTE a previsão ou rearranjo de verbas para fazer as diferenças devidas em razão de gastos superiores ao previsto nesta cláusula.

CLÁUSULA QUINTA: Considerando que o Ministério da Saúde qualificou as unidades móveis e o Centro de Regulação, através da Portaria 1527/2013 do Ministério da Saúde, a receber os recursos da União para o custeio a que, em decorrência disso, recebe também repasses do Estado do Paraná, através da resolução 201/2013 da SESA, bem como que a referida portaria determina que os repasses sejam feitos aos Fundos Municipais de Saúde dos Municípios de Chopininho, Clevelândia, Coronel Vivida, Dois Vizinhos, Francisco Beltrão, Mangueirinha, Palmas, Pato Branco, Realeza e Santo Antônio do Sudoeste (Municípios que atualmente tem taxa), e considerando também o que dispõe o art. 8º da Lei 11.107/2005, os Municípios referidos nesta cláusula comprometem-se a efetuar os repasses ao CIRUSPAR nas verbas que receberem da União por força da referida portaria e do Estado, por força da resolução 201/2013 da SESA, de acordo com o disposto no art. 5º da Lei 11.107/2005, e a partir do momento de recebimento, sob pena de serem considerados em mora, mantidas as demais condições estipuladas neste contrato.

CNPJ 14.896.759/0001-09

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA: A vigência é de 12 (doze) meses, iniciando-se em janeiro de 2014 e terminando em dezembro de 2014.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

Este contrato poderá ser alterado mediante a deliberação de 2/3 (dois terços) do Conselho de Administração do Consórcio.

PARÁGRAFO SEGUNDO:

Este instrumento foi aprovado em Assembleia Geral dos Prefeitos, realizada em 20/12/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Fica eleito o Foro da Comarca de Pato Branco-PR, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA: Considerando a inafectividade tributária, a retenção de imposto de renda na fonte, prevista pelo CONTRATO, relativamente às folhas de pagamento das verbas funcionárias e prestações de serviços, ficam acordadas como receita tributária e base, sendo que os CONTRATANTES autorizam o referido nesta cláusula.

Em testemunha do acima, os Municípios Consorciados assinam o presente Contrato de Rateio, em 3 (três) vias, de igual teor e forma.

Pato Branco, 23 de dezembro de 2013.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná (CIRUSPAR)

CNPJ 14.896.759/0001-09

Município	Prefeito
AMPÉRE	Helio Manoel Alves
BARRAÇÃO	Marcelo Antonio Zanobini
BELA VISTA DA CAROBA	Dilson Sanches
BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	Claudemir Frenas
BOM JESUS DO SUL	Oswald Cesar Bueno da Silva
BOM SUCESSO DO SUL	Antonio Celso Piloneiro
CAPANEMA	Lindimar Maria de Lara Denardin
CHOPINZINHO	Leonar Belzani
CLEVELÂNDIA	Alvaro Felipe Valério
CORONEL DOMINGOS SOARES	Valdir Pereira Vaz
CORONEL VIVIDA	Frank Ariel Schiavini
CRUZEIRO DO IGUAÇU	Luiz Albeiro Kasterner Pontes
DOIS VIZINHOS	Raul Camilo Isotom
ENÉAS MARQUES	Maicon André Parizotto
FLOR DA SERRA	Lucinda Ribeiro de Lima Rosa
FRANCISCO BELTRÃO	Antonio Castilho Neto
HONÓRIO BERRA	Rogério Assunção Benito
ITAPEJARA DO OESTE	Eduardo Luiz Pacheco
MANFRENÓPOLIS	Claudio Odebrecht
MANGUEIRINHA	Albano Oquendo de Freitas dos Santos
MARIÓPOLIS	Mario Eduardo Lopes Paulski
MARMELEIRO	Luiz Fernando Bandeira
NOVA ESPERANÇA SUD.	Fernando Stanger
NOVA PRATA DO IGUAÇU	Adroaldo Hoffelder
PALMAS	Heliano Ambrósio
PATO BRANCO	Augustinho Zucchi
PEROLA DO OESTE	Alair Valentin Pigatto
PINHAL DE SÃO BENTO	Argem Antonio Gettenes
PLANALTO	Marlon Fernando Kuhn
PRANCHITA	Marcelo Michelini
REALEZA	Milene Andreoli
RENASCENÇA	Leomar Canai Burdett
SALGADO FILHO	Albino Azeite
SALTO DO LONTRA	Manoel de Deus
SANTA ISABEL DO OESTE	Moscar Zanetti
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	Ricardo Antonio Orsini
SÃO JOÃO	Altair José Casagratto



SÃO JORGE DO OESTE	Gilmar Padua
SAUDADE DO IGUAÇU	Mauro Cesar Cenci
SULINA	Almir Marcel Costa
VERÉ	Adão Carlos dos Santos
VITORINO	Juanes Veiga

TESTEMUNHAS



PROCESSO SELETIVO AMPULIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MÉDICO E TFC, AUX. DE HIGIENE MÉDICA PARA O CIRUSPAR CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE UNIDADES DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 102

EDITAL 014/2013

Convocação do Processo Seletivo Simplificado 03/2013
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Unidades do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, editou no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no dia 25 de dezembro de 2013, o Edital nº 03/2013, para que compareça a Realização de Prova Objetiva, para contratação de 02 (dois) Médicos, para contratação, de acordo com Resolução 29/2013 Conspar.

Pato Branco, 02 de Janeiro de 2014.

Luiz Fernando Bandeira

Presidente

CIRUSPAR

(Assinatura)

Teo: Auxiliar de Regulação Médica - Pato Branco

C	Candidato
1º	Ademir Antonio Azeiteiro
2º	Ademir Antonio Azeiteiro
3º	Ademir Antonio Azeiteiro
4º	Ademir Antonio Azeiteiro
5º	Ademir Antonio Azeiteiro
6º	Ademir Antonio Azeiteiro
7º	Ademir Antonio Azeiteiro
8º	Ademir Antonio Azeiteiro
9º	Ademir Antonio Azeiteiro
10º	Ademir Antonio Azeiteiro
11º	Ademir Antonio Azeiteiro
12º	Ademir Antonio Azeiteiro
13º	Ademir Antonio Azeiteiro
14º	Ademir Antonio Azeiteiro
15º	Ademir Antonio Azeiteiro
16º	Ademir Antonio Azeiteiro
17º	Ademir Antonio Azeiteiro
18º	Ademir Antonio Azeiteiro
19º	Ademir Antonio Azeiteiro
20º	Ademir Antonio Azeiteiro
21º	Ademir Antonio Azeiteiro
22º	Ademir Antonio Azeiteiro
23º	Ademir Antonio Azeiteiro
24º	Ademir Antonio Azeiteiro
25º	Ademir Antonio Azeiteiro
26º	Ademir Antonio Azeiteiro
27º	Ademir Antonio Azeiteiro
28º	Ademir Antonio Azeiteiro
29º	Ademir Antonio Azeiteiro
30º	Ademir Antonio Azeiteiro
31º	Ademir Antonio Azeiteiro
32º	Ademir Antonio Azeiteiro
33º	Ademir Antonio Azeiteiro
34º	Ademir Antonio Azeiteiro
35º	Ademir Antonio Azeiteiro
36º	Ademir Antonio Azeiteiro
37º	Ademir Antonio Azeiteiro
38º	Ademir Antonio Azeiteiro
39º	Ademir Antonio Azeiteiro
40º	Ademir Antonio Azeiteiro
41º	Ademir Antonio Azeiteiro
42º	Ademir Antonio Azeiteiro
43º	Ademir Antonio Azeiteiro
44º	Ademir Antonio Azeiteiro
45º	Ademir Antonio Azeiteiro
46º	Ademir Antonio Azeiteiro
47º	Ademir Antonio Azeiteiro
48º	Ademir Antonio Azeiteiro
49º	Ademir Antonio Azeiteiro
50º	Ademir Antonio Azeiteiro
51º	Ademir Antonio Azeiteiro
52º	Ademir Antonio Azeiteiro
53º	Ademir Antonio Azeiteiro
54º	Ademir Antonio Azeiteiro
55º	Ademir Antonio Azeiteiro
56º	Ademir Antonio Azeiteiro
57º	Ademir Antonio Azeiteiro
58º	Ademir Antonio Azeiteiro
59º	Ademir Antonio Azeiteiro
60º	Ademir Antonio Azeiteiro
61º	Ademir Antonio Azeiteiro
62º	Ademir Antonio Azeiteiro
63º	Ademir Antonio Azeiteiro
64º	Ademir Antonio Azeiteiro
65º	Ademir Antonio Azeiteiro
66º	Ademir Antonio Azeiteiro
67º	Ademir Antonio Azeiteiro
68º	Ademir Antonio Azeiteiro
69º	Ademir Antonio Azeiteiro
70º	Ademir Antonio Azeiteiro
71º	Ademir Antonio Azeiteiro
72º	Ademir Antonio Azeiteiro
73º	Ademir Antonio Azeiteiro
74º	Ademir Antonio Azeiteiro
75º	Ademir Antonio Azeiteiro
76º	Ademir Antonio Azeiteiro
77º	Ademir Antonio Azeiteiro
78º	Ademir Antonio Azeiteiro
79º	Ademir Antonio Azeiteiro
80º	Ademir Antonio Azeiteiro
81º	Ademir Antonio Azeiteiro
82º	Ademir Antonio Azeiteiro
83º	Ademir Antonio Azeiteiro
84º	Ademir Antonio Azeiteiro
85º	Ademir Antonio Azeiteiro
86º	Ademir Antonio Azeiteiro
87º	Ademir Antonio Azeiteiro
88º	Ademir Antonio Azeiteiro
89º	Ademir Antonio Azeiteiro
90º	Ademir Antonio Azeiteiro
91º	Ademir Antonio Azeiteiro
92º	Ademir Antonio Azeiteiro
93º	Ademir Antonio Azeiteiro
94º	Ademir Antonio Azeiteiro
95º	Ademir Antonio Azeiteiro
96º	Ademir Antonio Azeiteiro
97º	Ademir Antonio Azeiteiro
98º	Ademir Antonio Azeiteiro
99º	Ademir Antonio Azeiteiro
100º	Ademir Antonio Azeiteiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no uso de suas atribuições legais, a seguinte medida administrativa, para a realização de exames de seleção para o cargo de Médico, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme pelas seguintes condições:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Luiz Antonio Azeiteiro	Presidente	231.457.798-21	7.405.644.8
Ademir Antonio Azeiteiro	Membro	002.282.008-03	6.907.658.8
Ademir Antonio Azeiteiro	Membro	787.576.732-00	6.175.412.8

Art. 1º Este processo será em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Coronel Vivida, 02 de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIIVINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ademir Antonio Azeiteiro

Consulente - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.
O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, inciso II, resolve, no uso de suas atribuições legais, a seguinte medida administrativa, para a realização de exames de seleção para o cargo de Médico, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, conforme pelas seguintes condições:

de arde, para nutilar no analise das propostas e documentos.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Feito nos meus estíbeis a parte de 02 de janeiro de 2014.
Presidente Municipal do Conselho Veloz, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.
FRANIR ARIEL SCHWABINE
Presidente Municipal
Registre-se e Publicar-se!
ADEMAR ANTONIO AZEITEIRO
Correlatado - CRC 29.365
PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.
Presidente Municipal do Conselho Veloz, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias de mês de janeiro de 2014.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS



Sexta-Feira 03 de Janeiro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2013

Ano III - Edição Nº 0507

Página 4 / 73

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

PORTARIA Nº 01/2014, de 02 de janeiro de 2014

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II e em vista o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR Comissão Permanente para julgamento dos pedidos de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento, para fins de participação em licitações públicas promovidas pela Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Leila Marcolina Grunowski	Presidente	031.467.799-27	7.403.644-3
Ines Delmira Poletto	Membro	020.289.009-03	5.902.558-9
Olga de Fatima Matias	Membro	757.576.729-00	6.170.461-2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 02/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6 da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para desempenhar a função de Pregoeiro, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, e a equipe de apoio é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º O pregoeiro, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

PORTARIA Nº 03/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzan	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.176.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.575-9/PR
Eugênio Sartor	Secretário	745.631.495-34	4.502.800-3/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.425-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

*PORTARIA Nº 04/2014, de 02 de janeiro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 1708/2003 de 18/03/03, Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Servidora IANA ROBERTA SCHMID, portadora do CPF nº 050.669.369-47, para desempenhar a função de suplente de Pregoeiro do titular FERNANDO DE QUADROS ABATTI, portador do CPF nº 044.650.189-16, para realização de licitações na modalidade de Pregão para a Prefeitura Municipal e o Fundo Municipal de Saúde do Município de Coronel Vivida, para o período de 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014.

§ 1º. A suplente exercerá a função de Pregoeira nas ausências do titular, devendo isto constar no procedimento licitatório.

§ 2º. A equipe de apoio de licitações na modalidade Pregão é composta pelos membros da Comissão de Licitação.

Art. 2º A pregoeira, fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO - Contabilista - CRC 25.365

DOIS VIZINHOS

PREFEITURA

DECRETO Nº 10817/2014

Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece o horário de expediente para a Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos e Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 10634/2013 e parcialmente o Decreto 10756/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2014.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze, 53º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton - Prefeito

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE CHAMAMENTO

Raul Camilo Isotton, Prefeito de Dois Vizinhos/PR, no uso de suas atribuições, em especial o contido na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08 de junho de 1994, artigos nºs 34, § 1º, 35, 36 §§ 1º e 2º e 37, convoca os interessados em participar de Licitações Públicas para que efetuem ou atualizem o Registro Cadastral junto a esta municipalidade.

I-OBJETO: Convoca os interessados em participar de LICITAÇÕES PÚBLICAS OU CONTRATAÇÕES promovidas por este órgão, a efetuarem inclusão e/ou atualização no Cadastro de Fornecedores deste Município, para fins de habilitação em diversas modalidades de licitação, para fornecimento de materiais de consumo, bens, serviços e obras de engenharia para o exercício de 2014.

II-O cadastramento ou atualização serão realizados de segunda a sexta-feira em horário de expediente, junto ao Departamento de Compras e Licitações.

III-O edital de Chamamento nº 001/2013, que contém as regras para o cadastramento, encontra-se à disposição no Departamento de Compras e Licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná e no endereço eletrônico www.doisvizinhos.pr.gov.br-serviços/certificado-de-registro-cadastral.

Dois Vizinhos, 02 de janeiro de 2014.

Raul Camilo Isotton - Prefeito



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abatti	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.669.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviamir Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quinta-Feira, 06 de Novembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III - Edição Nº 0721

Página 8 / 059



CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2014.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 089065330001/1130-16. Recebimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 07 de novembro de 2014 até às 17h30min do dia 19 de novembro de 2014. Início da sessão pública às 09h00min do dia 20 de novembro de 2014. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site <https://www.cidadecompras.com.br>. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou <https://www.cidadecompras.com.br>. Tipo de Licitação: menor preço por ITEM. O valor máximo desta licitação importa em R\$ 89.057,00 (oitenta e nove mil e cinquenta e sete reais). Prazo de entrega é de até 90 (noventa) dias. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PORTARIA Nº 077/2014, de 05 de novembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR Comissão Permanente de Licitação para a realização de licitações da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida e do Fundo Municipal de Saúde de Coronel Vivida, para o período de 06 de novembro de 2014 até 31 de dezembro de 2014, composto pelos seguintes membros:

NOME	CARGO	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Ademir Antonio Aziliero	Presidente	472.871.799-20	3.934.749-0/PR
Douglas Cristian Strapazzon	Membro Efetivo	041.032.719-06	8.907.764-8/PR
Fernando de Quadros Abati	Membro Efetivo	044.650.189-16	8.178.961-4/PR
Iana Roberta Schmid	Membro Efetivo	050.569.369-47	8.407.675-9/PR
Gilvane Drapski	Secretaria	041.348.449-16	9.213.923-9/PR
Francilene Fatima Marcondes da Silva	Membro Suplente	042.264.799-39	6.991.742-9/PR
Sidnei Ghisolfi	Membro Suplente	017.880.249-23	5.777.872-5/PR
Silviani Cora	Membro Suplente	054.168.069-23	9.457.426-9/PR

Art. 2º DELEGAR poderes para, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, Presidente da Comissão, para assinar editais, avisos e ofícios decorrentes de licitações.

Art. 3º No caso de falta de algum dos membros efetivos durante as sessões, o mesmo poderá ser automaticamente substituído por um membro suplente, sem qualquer prejuízo ao trâmite do processo.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2014.

FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365

VISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2014

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 19/2014, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa em regime de empreitada global para construção da Unidade Regional do Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III). Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 26 de Novembro de 2014, na Sala de licitações do município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 1.130.592,76 (um milhão cento e trinta mil quinhentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos). Prazo para execução é de 09 (nove) meses. O edital deverá ser retirado na sede do Município de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8331.

Coronel Vivida, 05 de Novembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero—Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

RESUMO DE CONTRATOS

Contrato nº 161/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., inscrita no CNPJ sob nº 61.074.175/0001-38. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 5.226,50 (cinco mil e duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 162/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 2.596,00 (dois mil e quinhentos e noventa e seis reais). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014

até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Contrato nº 163/2014 – Pregão Presencial nº 117/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida/PR—Contratada: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A., inscrita no CNPJ sob nº 08.816.067/0001-00. Objeto: contratação de empresa para cobertura de seguros para veículos do município de Coronel Vivida. Valor total de R\$ 3.078,50 (três mil e setenta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência: a partir das 24 horas de 27 de outubro de 2014 até às 24 horas do dia 07 de julho de 2015. Coronel Vivida, 27 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESUMO DE CONTRATO

Contrato nº 168/2014 – Tomada de Preços nº 15/2014 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: VERA LUCIA TONETTI MALLMANN GOETTEN DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 12.526.902/0001-45. Objeto: empreitada por preço global, para a conclusão da construção do prédio em alvenaria com área de 121,25m² para instalação de uma academia de saúde, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias. Valor total R\$ 54.670,17 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e dezessete centavos). Prazo de execução: 60 (sessenta) dias corridos. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 02 ao Contrato nº 150/2013 decorrente do Pregão Presencial nº 100/2013—Contratante: Município de Coronel Vivida-PR juntamente com o Fundo Municipal de Saúde—Contratada: CENTRO MÉDICO ANJO DA GUARDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.243.037/0001-38. Conforme solicitação do Departamento de Saúde e, de comum acordo de entre as partes, fica prorrogado o prazo da prestação dos serviços por mais 03 (três) meses, com início em 18 de outubro de 2014 e término em 17 de janeiro de 2015. Segundo previsto no contrato, após 12 (doze) meses, os valores serão reajustados pelo INPC acumulado dos últimos 12 (doze) meses, neste caso, com base do mês de setembro de 2014, com índice de 6,5881%, portanto, o valor por consulta passa a ser de R\$ 37,30 (trinta e sete reais e trinta centavos). O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 25.065,60 (vinte e cinco mil e sessenta e cinco reais e sessenta centavos). O valor total estimado do contrato passa a ser de R\$ 119.145,60 (cento e dezenove mil e cento e quarenta e cinco reais e sessenta centavos). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. Coronel Vivida, 16 de outubro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal. Liliane Guarrezi Fontanive, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo nº 01 ao Contrato nº 111/2014 decorrente do Pregão Presencial nº 50/2014. Contratante: Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná. Contratada: IESS & SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.724.281/0001-98. Conforme solicitação, bem como o estabelecido na Cláusula Sétima do contrato celebrado e de comum acordo entre as partes, fica aumentada a meta física em R\$ 18.246,00 (dezoito mil e duzentos e quarenta e seis reais), para aquisição de equipamentos de monitoramento e segurança que se fazem necessários para a segurança do município, não previstos inicialmente. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 108.146,00 (cento e oito mil e cento e quarenta e seis reais). Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original. Coronel Vivida, 05 de novembro de 2014. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014 MODALIDADE EMPREGO PÚBLICO Edital Nº 001/2014

Em cumprimento às determinações do Senhor FRANK ARIEL SCHIAVINI, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Especial de Concurso nomeada pela Resolução nº 031/2014, de 17 de julho de 2014, resolve:

TORNAR PÚBLICA a abertura das inscrições ao Concurso Público, modalidade Emprego Público, de Provas Escritas e Provas Práticas, para provimento de vagas existentes, que vierem a vagar ou a serem criadas durante o prazo de validade do concurso, no quadro de empregados públicos do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS EMPREGOS PÚBLICOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os empregos públicos abaixo relacionados:

Emprego Público	Vagas	Remuneração R\$	Carga Horária semanal	Requisitos Mínimos
Motorista	01	1.046,41	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.
Operador de Máquina Rodoviária	01	1.569,92	44	Ensino Fundamental Completo e CNH categoria C ou superior.

1.2—O regime jurídico que regerá as relações de trabalho dos ocupantes dos empregos públicos será o previsto na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e do Fundo de Garantido do Tempo de Serviço—FGTS, sendo os mesmos filiados ao Regime Geral de Previdência Social—RGPS, administrado pelo INSS não havendo direito a estabilidade, sendo aplicável o regramento previsto na CLT, submetidos às normas da rescisão do contrato de trabalho.

1.3—Os trabalhos desempenhados pelos empregados públicos contratados pelo Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná serão intermunicipais e itinerantes, sendo que



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSOP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON
Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

1269735194

<http://amsop.dioems.com.br>



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2014.

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 77 de 05 de novembro de 2014, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, visando registrar os preços, **POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 dezembro de 2006, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**.

HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 17h30min do dia 30/12/2014.

DATA DA REALIZAÇÃO: 31 de dezembro de 2014.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser protocolados no endereço acima mencionado.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 31 de dezembro de 2014, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.



II. ESCLARECIMENTOS INICIAIS

2.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

2.2. Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis em caso de necessidade por parte do **Município de Coronel Vivida**, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

III - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

- a) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida - PR;
- b) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- d) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;
- e) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;
- f) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;
- g) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.
- h) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



IV - DO CREDENCIAMENTO

No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social e alterações (a partir da última consolidação de Contrato Social) ou outro instrumento de registro comercial (podendo ser a Certidão Simplificada da Junta Comercial), registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

2. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

V - DO VALOR MÁXIMO

1. O valor máximo total estimado estabelecido pela administração municipal para os produtos do objeto da presente licitação é de **R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

VI - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. O credenciamento, a comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverão ser apresentados fora dos Envelopes nº 01 e 02**, no início da sessão de

Página 3 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser protocolados até as 17h e 30m do dia 30/12/2014, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de Protocolo do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 - Proposta

Pregão Presencial nº 150/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 31 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 - Habilitação

Pregão Presencial nº 150/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 31 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (dezembro) horas.

3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.

5. As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº 123 de 14.12.2006, devem apresentar Declaração de enquadramento no regime de tributação de micro empresa ou empresa de pequeno porte, sendo que a não apresentação declina o direito dos benefícios.

6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

a) nome, endereço e CNPJ;


Página 4 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos, cujo prazo não se confunde com o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, onde a proposta vencedora terá seus preços assegurados durante a validade da referida ATA.
- f) **Marca do produto cotado**, sob pena de desclassificação;

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

3. Os proponentes deverão formalizar proposta **POR ITEM**. A extensão dos itens, da expectativa (estimativa) de serviços para o período de 12 (doze) meses se encontra detalhada no ANEXO I deste edital.

4. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

5. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item e lote quando houver, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

7. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

8. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

9. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

10. Os produtos serão recusados nos seguintes casos:

- a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital de licitação;
- b) Quando apresentarem qualquer defeito durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), DISQUETE OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.1. O PROGRAMA PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE WWW.CORONELVIVIDA.PR.GOV.BR PARA DOWNLOAD.

Disposições gerais referentes às propostas:

1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento da Ata de Registro de Preços.
2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICÍPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.
3. Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não apresentar a declaração constante no Modelo ANEXO V, no credenciamento, também poderá informar no campo próprio da proposta de preços Modelo ANEXO IV, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade no desempate e apresentação da documentação fiscal. (artigos 42 a 46, da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

VIII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

1.1 PARA AS EMPRESAS CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) **Certificado de Registro Cadastral - CRC**, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais**;
- c) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais**;
- d) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);
- f) Certificado de Regularidade do **FGTS**;
- g) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.
- h) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso o documento exigido no item 1.1, letra "g", já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

1.2 PARA AS EMPRESAS NÃO CADASTRADAS no Município de Coronel Vivida:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - **CNPJ**, retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002;
- b) **Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, **bem como das respectivas alterações, caso existam;**

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais;**

d) Certidão Negativa de **Tributos Estaduais;**

e) Certidão Negativa de **Tributos Municipais**, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

f) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (**INSS**);

g) Certificado de Regularidade do **FGTS**;

h) Certidão negativa de **falência ou concordata** expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

i) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com **validade de 90 (noventa) dias** da data de sua expedição.

j) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo II).

k) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

OBS: Caso os documentos exigidos nos itens 1.2, letra "b" e letra "i", já tenha sido apresentados pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-los no Envelope nº 02 – Da Habilitação.

1.3 Disposições gerais referentes aos documentos:

1.3.1 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.3.2 A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

1.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou para a revogação da licitação.

1.7 Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



1.8 A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

1.9 Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

IX - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

1.1 Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

1.2 O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

1.3 Iniciada a abertura do 1º envelope (proposta de preços), estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Quando o critério de julgamento for menor preço por lote, serão desclassificadas as propostas que não apresentarem cotação de preço para todos os itens do lote.

2.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

2.2 Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item e preço máximo total.

2.3 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

3. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de



MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVDA
ESTADO DO PARANÁ



empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

3.1 Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

4. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

4.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

5. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

7.1 Após o encerramento dos lances, caso haja Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tenha apresentado lance de até 5% (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, será reconhecido o empate (jurídico)** e ser-lhe-á oportunizado, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em que passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, sem que a empresa normal tenha o direito de cobrir o lance da Microempresa ou da Empresa de Pequeno Porte.

7.2 O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5% (cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de Pequeno Porte ou Microempresa em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º, do art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4 Na hipótese da não apresentação de proposta conforme itens anteriores, será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

8 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

10 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

11 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.1 e 1.2 do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

X - DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

1.1 No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliar-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**

8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

XI - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA HOMOLOGAÇÃO

1. O registro do objeto desta licitação será feito por **item**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

2. O registro do preço do licitante vencedor será inserido em ata pelo Pregoeiro, ao final da sessão do pregão, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o PROPONENTE VENCEDOR será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, conforme modelo constante do Anexo VII, deste Edital, que firmará o compromisso para futura contratação entre as partes, com validade de 12 (doze) meses.

2. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se ao fornecimento pelos preços nele registrados.

3. Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pela licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



4. O proponente vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a ata de registro de preços, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis. O prazo para assinar a ata poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município.

5. A assinatura da ata estará condicionada: a apresentação do documento de procuração devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar a ata de registro de preços em nome da empresa.

XIII - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. O objeto desta licitação terá seus preços registrados pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.
2. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, do recebimento da Nota de Empenho.
3. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

4. As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o Município a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e conforme as condições estabelecidas deste edital.

XIV - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os produtos, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência. O Município reserva-se o direito inclusive de solicitar amostras antes da entrega dos produtos, as quais somente serão válidas para esta licitação.
2. O Município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.
3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal eletrônica, sua conferência e aceitação pelo Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
2. As notas fiscais / faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.
3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

XVI - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.059	3.3.90.30	000	7770

XVII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

2.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

2.2 Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total da ata de registro de preços, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou ata, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelada a Ata.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

3.1 As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração da ata de registro de preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

Página 13 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.
13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.
16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
17. Integram o presente Edital:
 - Anexo I – Termo de referência
 - Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema
 - Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo VI – Modelo de Procuração
 - Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços
18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.
19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QTDE. ESTIMADA	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	150	UN	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA.	18,95	2.842,50
02	150	UN	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORCADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA.	13,20	1.980,00
03	150	UN	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, NA COR AMARELA.	19,90	2.985,00
04	300	UN	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO SEXTAVADOS, COR AMARELA.	22,75	6.825,00
05	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO.	96,50	4.825,00
06	50	UN	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXIVEL, COM PROTECAO CONTRA RAIOS UV, COM NO MINIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFICIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTENCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS, BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA.	132,50	6.625,00
07	30	UN	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE DIAMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMINIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA).	219,50	6.585,00
08	60	KG	COLA ADESIVA PARA TACHAS E	14,90	894,00



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



			TACHOES, A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG.		
09	60	UN	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METALICO DE 03 POLEGADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO.	340,00	20.400,00
10	50	UN	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO.	140,00	7.000,00
11	08	UN	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA. (CORES DOS CESTOS DIVERSAS).	1.100,00	8.800,00
12	80	UN	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS.	146,50	11.720,00
13	10	UN	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	112,00	1.120,00
14	10	UN	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO.	112,00	1.120,00
15	10	UN	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO; COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA.	242,50	2.425,00
VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$					86.146,50



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E A ALTERAÇÕES OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, E SE FOR PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 150/2014.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 150/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante


Página 18 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O PROGRAMA E ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

AGÊNCIA:

Nº DA CONTA BANCÁRIA:

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE (se houver)

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA OU PROCURADOR)

CPF Nº

(MODELO NÃO OBRIGATÓRIO)


Página 19 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

------(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Coronel Vivida - PR
Pregão Presencial nº 150/2014

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida - PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 150/2014**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

VALIDADE: XX/XX/201x

Ata de registro de preços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, Centro, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.995.455/0001-56, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxxxx, residente e domiciliado na cidade de Coronel Vivida - PR, e do outro, a Empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, na cidade de xxxxxxxxxx, Estado xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada pelo Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxx, portador da cédula de identidade RG nº xxxxxxxx, vencedora da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço **POR ITEM**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, fundamentados a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº 8.666/93, Decreto nº 3263 de 28.09.06, Lei Complementar nº 123 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei nº 27 de 15 de Outubro de 2009, em estrita observância aos Diplomas Legais que norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto constituir o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA**, conforme descrição:

Item	Qtde. Estimada	Unid.	Especificação	Marca	Valor unitário	Valor total estimado
Valor total estimado R\$						

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO

2. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

2.1. Caberá a DETENTORA da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3. As despesas decorrentes das eventuais aquisições, objeto desta ata de registro de preços, serão pagas por intermédio das dotações orçamentárias de cada departamento, conforme abaixo descrito:

Órgão/unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
08.01	D.O.S.U	08.001.26.451.0029.1.059	3.3.90.30	000	7770



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



3.1. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS

4. Os preços dos produtos a serem contratados, são os constantes da presente Ata, ofertados pela empresa acima classificada com os menores preços.

4.1. O Contratante monitorará os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.1.1. O Contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.1.2. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

4.1.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses da assinatura.

5.1. A contratante poderá a qualquer tempo rescindir o contrato independentemente de infringência contratual por parte da contratada, mediante notificação prévia de 15 (quinze) dias, sem aplicação de multas, tendo em vista o princípio da supremacia do interesse público sobre o particular.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

6. Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no do Edital **Pregão Presencial nº 150/2014**, adjudicados no certame dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado e a cláusula oitava.

6.1. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.2. Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.3. Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



6.4. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.5. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.6. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da DETENTORA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.7. Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.8. Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação. As despesas com qualquer tipo de análise do material no ato da entrega, caso seja necessário, correrão por conta da empresa vencedora.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES

7. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona.

7.1. Fornecer e colocar à disposição da DETENTORA, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários à execução da contratação e fornecimento.

7.2. Notificar, formal e tempestivamente, a DETENTORA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação.

7.3. Notificar a DETENTORA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.4. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.5. Fiscalizar a execução da contratação por um representante do ÓRGÃO CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

7.6. O Departamento de Administração será responsável pela prática de todos os atos de controle do registro de preços.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

8. Os produtos objeto desta licitação deverão ser entregues somente mediante autorização de fornecimento (nota de empenho). As quantidades apresentadas são apenas estimativas, não obrigando o MUNICÍPIO a adquiri-las. Os produtos serão registrados pelo prazo de 12 (doze) meses e serão retirados conforme solicitação da divisão de compras, conforme as condições estabelecidas deste edital.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



8.1. Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues conforme descrição do item ganho, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

8.2. Os produtos deverão ser entregues na sede do Município de Coronel Vivida - Pr, no setor de compras, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do respectivo fornecimento.

8.3. O prazo de entrega dos produtos é de no máximo 05 (cinco) dias contados do recebimento da nota empenho.

8.4. O MUNICÍPIO reserva-se ao direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Ata de Registro de Preços, ou que seja considerado inadequado pelo MUNICÍPIO.

8.5. A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

8.6. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar O MUNICÍPIO ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando o MUNICÍPIO de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto as de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

8.7. A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução desta ata de registro de preços, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9. O preço ajustado será pago através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia do mês subsequente a entrega do objeto.

9.1. Caso os dias previstos para pagamentos cair em finais de semana ou feriados, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil após o feriado ou final de semana.

9.2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

9.3. Não será concedido nenhum reajustamento de preços no período da contratação, ressalvada a hipótese de aplicação do art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, que prevê a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial.

9.4. A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, devidamente identificados, o número da licitação e da Ata de Registro de Preços.

9.5. A nota fiscal, deverá estar acompanhada das certidões negativas do INSS e do FGTS, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade do fornecedor, manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal).

9.6. Considerando a Norma de Procedimento Fiscal nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010, o item 6 da Normas de Procedimentos Fiscais nº 095/2009 passa a vigorar com a seguinte redação:


Página 25 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



"9.6.1. Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

9.6.1.1 destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

9.6.1.2 com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daquela do emitente;

9.6.1.3 de comércio exterior."

9.7. Empresas que não apresentarem NF'e conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal, de acordo com normatização exarada pela Receita Estadual do Paraná, Norma de Procedimentos Fiscais nº 067/2010 de 27 de Agosto de 2010.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10. O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará a entrega dos produtos e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento do produto às condições e especificações requisitadas.

10.1. O ato da fiscalização de execução da ata de registro de preços não desobriga a DETENTORA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

11. O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

11.1. Pela Administração, quando:

- a) A DETENTORA descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) A DETENTORA não retirar a Nota de Empenho e/ou a Autorização de Fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) A DETENTORA der causa a rescisão administrativa da ata de registro de preços;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da ata de registro de preços;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas;

11.2. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o objeto de acordo com a Ata de Registro de Preços.

11.3. Nas hipóteses previstas no subitem 11.2, a comunicação do cancelamento do preço registrado será publicada na Imprensa Oficial Municipal juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

11.4. A solicitação da DETENTORA para cancelamento do registro de preço deverá ser protocolada no Município de Coronel Vivida – PR, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e nesta Ata, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado à DETENTORA o contraditório e a ampla defesa.

11.5. Cancelada a Ata em relação a uma DETENTORA, a Administração poderá contratar com aquela com classificação imediatamente subsequente, se registrado mais de um preço.

Página 26 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



11.6. Ocorrendo cancelamento do registro de preços pela Administração, a empresa DETENTORA será comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

11.7. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da DETENTORA, a comunicação será feita na Imprensa Oficial Municipal, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

12.1.2. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º Da lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

12.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da ata de registro de preços, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento da mesma ou descumprir com as condições pactuadas neste termo.

12.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir as condições de entrega e recebimento do objeto estabelecidas na cláusula oitava, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelada a Ata de Registro de Preços.

12.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:

- a) inexecução total de obrigações contratuais;
- b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
- c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
- e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

Página 27 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



13. A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração e, da contratação por outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem desta Ata, por conta desses, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Integram esta Ata de Registro de Preços o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº 150/2014** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela DETENTORA da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

14.1. Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.3. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

14.4. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Coronel Vivida-PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ata de registro de preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Coronel Vivida, xx de xxxxxxxxxxxx de 2014

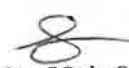
.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
DETENTORA

Testemunhas:

.....

.....


Página 28 de 28



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014
REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 150/2014, objetivando-se o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA”**. O valor máximo total estimado é de **R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **122388/2014**Título AVISO DE LICITAÇÃO PP 150/2014 -
MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIAÓrgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal
de Coronel Vivida

Depositário HELLEN DAYANNE DA ROSA

E-mail helen@pmcv.com.br

Enviada em 12/12/2014 09:22

 **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços** Municipalidades Prefeituras CORONEL VIVIDA Licitação - CIS 04. Publicação DIOE Pregão Presencial nº 150-
2014 - Material de Sinalização Viária.pdf
131,81 KB

Data de publicação

 15/12/2014 Segunda-feira

R\$ 120,00

Faturada

12/12/14
09:43Nº da Edição do
Diário: 9354[Histórico](#)

TRANSIÇÃO REALIZADA



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo da Licitação **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob nº 150/2014, objetivando-se o: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA"**. O valor máximo total estimado é de **RS 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**. Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331, Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014, Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 15 de Dezembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano III – Edição Nº 0748

Página 14 / 060



CORONEL DOMINGOS SOARES

PREFEITURA

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 97/2014–Presencial

Objeto: contratação de 1500 horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota da municipalidade com fornecimento de estimado de peças. Tipo: menor preço por hora. Valor máximo por hora R\$ 45,00. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Local de execução: estrutura da contratada. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2014 – Assinado em 12/12/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pelo Prefeito Valdir Pereira Vaz, de CPF nº. 285319499-04 e RG nº 1595779-4 (SSP/PR) em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade. CONTRATADO: LUCIO RASERA JUNIOR EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, situada a Rua Bernardo Milano, 24, Capão da Imbuia, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82810-450, inscrita no CNPJ sob nº 13291538/0001-44, neste ato representada por Lucio Rasera Junior Eireli com CPF sob nº 027816979-15. OBJETO: fornecimento de 1000 toneladas de calcário dolomítico. CUSTOS: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). FORMA DE PAGAMENTO: será realizado até o décimo quinto dia do mês subsequente aquele em que se deu a entrega ou execução. Os pagamentos serão efetuados através das seguintes dotações orçamentárias: 12001 – divisão de agricultura e fomento 2060620012041– atividades de agricultura e fomento 3390300000 – material de consumo FORO: Comarca de Palmas-PR Prazo de fornecimento: 90 dias após ordem de compras Prazo de vigência: 90 dias após contratação

CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 150/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA". O valor máximo total estimado é de R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 151/2014 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 (nove) horas do dia 06 de janeiro de 2015, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 151/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PRANCHAS DE EUCALÍPTO A FIM DE ATENDER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR". O valor máximo total estimado é de R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 05 de janeiro de 2015 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2014

DATA: 24/11/14 ABERTURA: 10/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL CIRURGIÃO DENTISTA, PARA DESEMPENHAR SERVIÇOS EM PRÓTESES DENTAIS ODONTOLÓGICAS, NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS-CEO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 141/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	35,00	21.000,00
02	M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	52,50	12.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
M. DE S. ANTONIALI & CIA LTDA	09.045.610/0001-86	33.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2014

DATA: 27/11/14 ABERTURA: 10/12/14 HORÁRIO: 15:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE 1.100 CARTILHAS COM CONTEÚDO VOLTADO PARA INFORMAÇÕES SOBRE VALORES DA FAMÍLIA, DROGAS E EDUCAÇÃO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 144/2014, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	26,00	26.600,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA-ME	04.261.548/0001-45	26.600,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 26.600,00 (vinte e seis mil e seiscentos reais).

Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 143/2014

DATA: 25/11/14 ABERTURA: 11/12/14 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES E SERVIÇOS DE ENFERMAGEM DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 143/2014, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
03	01	CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA	10.000,00	120.000,00
07	01	INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	21.800,00	261.600,00
01	01	RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	3.000,00	36.000,00
04	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	17.500,00	210.000,00
06	01	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	450,00	112.950,00
06	02	SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	700,00	79.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
CLINICA ANESTESIOLOGICA SUDOESTE LTDA	04.599.819/0001-78	120.000,00
INSTITUTO MEDICO NOSSA VIDA DE CORONEL VIVIDA	17.340.842/0001-95	261.600,00
RODRIGO C. BERLATO & CIA LTDA	13.041.263/0001-61	36.000,00
SERVICO DE PLANTAO MEDICO DE CORONEL VIVIDA LTDA	07.706.353/0001-50	402.750,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 820.350,00 (oitocentos e vinte mil trezentos e cinquenta reais).

Não acudiram interessados para os lotes nº 02 e 05, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vivida, 11 de dezembro de 2014.
Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



DIOEMS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. AAMSOP – Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.



Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1749518248

<http://amsop.dioems.com.br>

Municipalidades

Apucarana

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 155/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Seguro para cobertura das Viaturas do Corpo de Bombeiros.

ONDE SE LÊ

Data de realização: 23/12/14 às 16:00 horas

LEIA - SE

Data de realização: 22/12/14 às 16:00 horas

Prefeitura do Município de Apucarana, 12 de dezembro de 2014

PREGOEIRO(A)

R\$ 72,00 - 122364/2014

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 491/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, para distribuição e utilização nas Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 08/01/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 09/01/2015 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 09/01/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 122477/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 493/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, para distribuição e utilização nas Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 12/01/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 13/01/2015 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 13/01/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 122481/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 494/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, para distribuição e utilização nas Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 13/01/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 14/01/2015 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 14/01/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 122484/2014

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 495/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares em atendimento a CAFI – Central de Abastecimento Farmacêutico e Insumos, para distribuição e utilização nas Unidades e Serviços de Saúde do Município de Cascavel, (período de doze meses). Recebimento das propostas: até as 18h do dia 14/01/2015; Abertura e avaliação das propostas: dia 15/01/2015 a partir das 08h; Início da sessão pública de disputa de preços: dia 15/01/2015 a partir das 09h. O texto do edital e informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras do Município de Cascavel. Tel: Oxx 45 3321 2347. Site: www.cascavel.pr.gov.br (licitações) e www.bbmnet.com.br (licitações públicas). Cascavel/PR, 12 de dezembro de 2014. Marlene santos Guedes, Diretora Depto. de Compras.

R\$ 96,00 - 122487/2014

Clevelândia

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2014 - PROCESSO Nº. 082/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 29/12/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Contratação de empresa prestadora de serviços para realização de planejamento de metas, formulação de estratégias, organização de serviços, aprimoramento de resultados, capacitação e educação em saúde para equipes profissionais lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento ao contido na Portaria 3.997/2010, de 16/12/10; e, execução de serviços de assistência técnica e manutenção preventiva em equipamentos odontológicos e hospitalares das Unidades de Saúde, deste Município", conforme especificações descritas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h, em dias úteis. Clevelândia, 12 de dezembro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2014 - PROCESSO Nº. 083/2014 TIPO: Menor Preço Por Item. O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 30/12/2014, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 – Centro – Clevelândia – Pr., na modalidade de Pregão, na forma Presencial, a qual tem por objeto a: "Aquisição de equipamentos de jardinagem, informática, eletrodomésticos, cama, mesa e banho; e, Contratação de empresa prestadora de serviços para coleta de dados com inclusão e importação no Sistema de Cadastro Único para Programas do Governo Federal; Realização de oficinas de ballet clássico, arte circense (circo) e muaythai, para dar atendimento aos Programas de Atenção Integrada à Família – PAIF/Convivência e Fortalecimento de Vínculos Familiares e Comunitários; e, Serviços contínuos de monitoramento de alarme 24 horas, apoio tático, e videomonitoramento, a serem prestados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, afim de dar continuidade ao Programa Crescer em Família", nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h, em dias úteis. Clevelândia, 12 de dezembro de 2014. José Murilo Maia Grevetti Pregoeiro

R\$ 312,00 - 122523/2014

Coronel Domingos Soares

MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES-PR

Extrato de Edital de Licitação – Pregão 97/2014 – Presencial

Objeto: contratação de 1500 horas de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados da frota da municipalidade com fornecimento de estimado de peças. Tipo: menor preço por hora. Valor máximo por hora R\$ 45,00. Prazo de execução: 12 meses após contratação. Local de execução: estrutura da contratada. Propostas e habilitação: protocolo até as 12 horas do dia 26 de dezembro de 2014 no setor de protocolo da municipalidade. Credenciamento de representantes e início da etapa de lances a partir das 14 horas da mesma data no Centro Administrativo Adão Reis. Edital a ser retirado na Prefeitura, setor de licitações, horário normal de expediente. Não serão reconhecidos documentos enviados via e-mail ou fax. Valdir P. Vaz – Prefeito.

R\$ 72,00 - 122277/2014

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a realização em sua sede, sito à Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 (nove) horas do dia 31 de dezembro de 2014, LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo da Licitação MENOR PREÇO POR ITEM, sob nº 150/2014, objetivando-se o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA". O valor máximo total estimado é de R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Prazo de registro de preços é de 12 (doze) meses. Os envelopes deverão SER PROTOCOLADOS até as 17:30 do dia 30 de dezembro de 2014 junto ao setor de protocolo. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (046) 3232-8331. Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

R\$ 120,00 - 122388/2014



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014.



Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação


15/12/14



Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 16:32
Para: 'luiz.a.ramos@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 150/2014 - MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 150-2014 Material para Sinalização.pdf

Segue anexo edital do Pregão Presencial 150/2014 – Registro de preços para materiais de sinalização viária.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvvida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 16:44
Para: 'sinalvias@sinalvias.com.br'; 'licitacoes@sinalvias.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 150/2014 - MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 150-2014 Material para Sinalização.pdf

Segue anexo edital do Pregão Presencial 150/2014 – Registro de preços para materiais de sinalização viária.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivia.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 16:45
Para: 'sulmacro@sulmacro.com.br'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 150/2014 - MATERIAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 150-2014 Material para Sinalização.pdf

Segue anexo edital do Pregão Presencial 150/2014 – Registro de preços para materiais de sinalização viária.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





Helen

De: Helen <helen@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de dezembro de 2014 16:47
Para: 'metalurgicaevidracariapoli@hotmail.com'
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO PP 150/2014 - MATERIAS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Anexos: 2. Edital P Presencial nº 150-2014 Material para Sinalização.pdf

Segue anexo edital do Pregão Presencial 150/2014 – Registro de preços para materiais de sinalização viária.

Att. Hellen
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232 8331





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2014

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/12/2014 as 09:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 86.146,50 (oitenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

PRAZO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: 12 (doze) Meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (046) 3232-8300.

Coronel Vivida, 12 de dezembro de 2014.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Salão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
12/12/14 a 31/12/14
FONECIONÁRIO

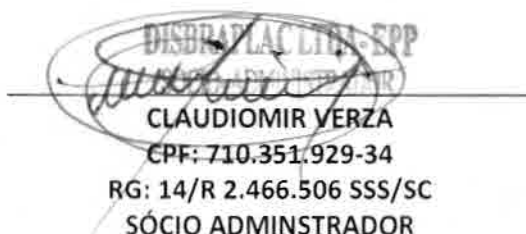
ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2014

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

O abaixo assinado, representante legal da Empresa **DISBRAPLAC LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **05.168.674/0001-13**, com sua sede na **RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO, SEARA/SC**, em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

SEARA/SC, 31 de DEZEMBRO de 2014.



DISBRAPLAC LTDA - EPP
CLAUDIOMIR VERZA
CPF: 710.351.929-34
RG: 14/R 2.466.506 SSS/SC
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. Seara SC- 89770-000

7 8 90



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA EPP - /			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.188.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.			
Capital: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
CLAUDIOMIR VERZA / 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2010 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de dezembro de 2014

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEIROS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/12/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
DISBRAPLAC LTDA. ME**

Os signatários abaixo:

Claudiomir Verza, brasileiro, casado pela comunhão universal de bens, nascido na cidade de Seara/SC, em data de 14/10/1971, empresário, portador do CPF nº **710.351.929-34** e Cédula de Identidade nº 14/R.2.466.506, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 – Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC;

Gilmara Gleci Paludo Versa, brasileira, casada pelo regime da comunhão universal de bens, nascida na cidade de Palotina/PR, em data de 26/04/1975, empresária, portadora do CPF nº **028.867.099-05** e Cédula de Identidade nº 3.186.949, expedida pela SSP/SC, residente na Rua Catarinense, nº 42 – Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC, sócios da sociedade empresária limitada **DISBRAPLAC LTDA. ME**, inscrita no CNPJ sob nº **05.168.674/0001-13**, estabelecida na Av. Paludo, nº 1.111 – Bairro São João – CEP 89770-000 – Seara/SC, registrada na JUCESC sob NIRE nº 42203184585, em 17/07/2002, RESOLVEM promover uma **alteração e consolidação** contratual, conforme cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Endereço da Sede: A sede social da empresa, a partir desta data, passará a ser: **Rua Catarinense, nº 42, Bairro São João – Cep: 89770-000 – Seara/SC.**

Capital Social: O capital social da empresa que era de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em 17/07/2002, neste ato é aumentado para **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), dividido em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data e fica assim constituído:

- A) – O sócio **Claudiomir Verza**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).
- B) – A sócia **Gilmara Gleci Paludo Versa**, possuía 4.000 (quatro mil) cotas, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), subscreveu mais 26.000 (vinte e seis mil) cotas, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais), integralizadas com lucros acumulados na empresa, nesta data, totalizando 30.000 (trinta mil) cotas, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

O capital social da empresa ficou assim dividido:

Claudiomir Verza	30.000 quotas – R\$ 30.000,00 – 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 quotas – R\$ 30.000,00 – 50,00%
TOTAL	60.000 quotas – R\$ 60.000,00 – 100,00%



90

7

20

EM BRANCO

 **SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP: 89770-000 - FONE: (49) 3452-2332 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

SC

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fe.
Seara, 08 de setembro de 2014. EM Test. _____ da verdade

Ivanete Laura Valentini - Escrevente

Emol: R\$ 2,60 + R\$ 1,46 :: Total R\$ 4,06 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL
3PO64696-RHLE

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA SÉTIMO CASAROTTO, 49 - CEP: 89770-000 - FONE: (49) 3452-2332



CLÁUSULA TERCEIRA:

Ramo de Atividades: "Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletores de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual".

CLÁUSULA QUARTA:

Administração: **Claudiomir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza**; Uso da firma: De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

CLÁUSULA QUINTA:

As cláusulas do contrato primitivo que por força da presente não foram alterados permanecem em pleno vigor.

Fica a seguir consolidado o contrato social nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Nome Empresarial: "DISBRAPLAC LTDA. ME"

Início das Atividades: 04 de agosto de 2002. Prazo de duração: Indeterminado.

Ramo de Atividades: "Comércio varejista e fabricação de placas indicativas e de eventos em alumínio, bronze, ferro, acrílicas, plásticas, fibras e metais ferrosos e não ferrosos. Comércio varejista e fabricação de coletores de lixo de plástico, fibras e de metal, postes decorativos, bancos de praça e de ruas, número de casas, estátuas, mapas e materiais de sinalização de trânsito. Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal e interestadual."

Endereço da sede Social: : Rua Catarinense, nº 42 - Bairro São João - CEP 89770-000 - Seara/SC.

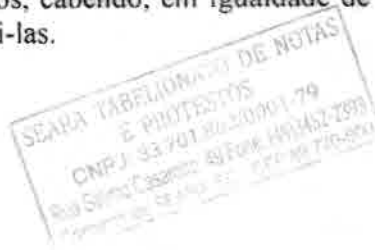
CLÁUSULA SEGUNDA:

Capital Social: O capital social da empresa é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), divididos em 60.000 (sessenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, subscritas e integralizadas e assim dividido:

Claudiomir Verza	30.000 quotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
Gilmara Gleci Paludo Versa	30.000 quotas - R\$ 30.000,00 - 50,00%
TOTAL.....	60.000 quotas - R\$ 60.000,00 - 100,00%

CLÁUSULA TERCEIRA:

Quotas: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento por escrito dos sócios, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las.



Handwritten initials and the number 2.

SEARA TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA SETIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-900 - FONE: (49) 3452-2233 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tati.squio@netoon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Seara, 08 de setembro de 2014 EM Teste _____ da verdade

Ivanete Laura Valentini - Ecrevente

Emot: R\$ 2,6 + R\$ 1,46 = Total R\$ 4,06 Selo Digital de Fiscalização do tipo VORMAL
DPO64997-22PP

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"



CLÁUSULA QUARTA:

Responsabilidade: A responsabilidade de cada sócio é limitada a sua participação no capital social nos termos do Art. 1.052 do Novo Código Civil, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA QUINTA:

Administração: Claudimir Verza e Gilmara Gleci Paludo Verza; **Uso da firma:** De forma individual para todos os atos comerciais e administrativos, cabendo ainda, representar e assinar pela sociedade de forma ativa e passivamente, com plenos poderes para levar a bom termo os fins sociais e atos de interesse exclusivo da sociedade, com poderes para constituir hipotecas e ônus reais sobre bens imóveis e móveis da sociedade, ficando proibido dar avais, endossos, fianças e caução de favor em negócios alheios ao objeto social da empresa.

Pró-Labore: Aos administradores ou outros que efetuarem serviços à sociedade, fixado de comum acordo, nunca inferior aos limites da lei;

Caução da gerência: Dispensada.

Parágrafo Único: Fica facultado aos administradores, nomearem de forma individual, procuradores, para um período determinado, que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA SEXTA:

Balanco Geral: Encerramento em 31 de dezembro de cada ano quando será elaborado o inventário, procedido o levantamento do balanço patrimonial e a apuração dos resultados;

Resultados: Atribuídos proporcionalmente aos sócios ou mantidos em reserva na sociedade para destinação futura. Eventuais prejuízos, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Parágrafo Único: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizadas em contrato, quando tais lucros ou quantias forem distribuídas com prejuízo do capital.

CLÁUSULA SÉTIMA:

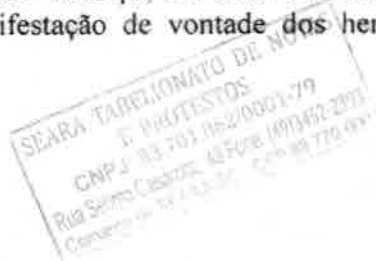
Deliberações Sociais: Por reunião dos sócios até cento e vinte dias após o encerramento do exercício fiscal ou quando houver real necessidade, para a aprovação das contas, aumento ou redução de capital, designação ou destituição de administradores, remuneração, alteração contratual, fusão, cisão, incorporação, pedido de concordata e inclusive a transformação do tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

Parágrafo único: A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da mesma.

CLÁUSULA OITAVA:

O falecimento ou a declaração de incapacidade de um dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e/ou sucessores, sub-rogados dos direitos e obrigações do "de cujus", podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo único: Apurados os haveres através de balanço, no caso de sócio falecido ou declarado incapaz judicialmente e havendo manifestação de vontade dos herdeiros do "de



EM BRANCO

 **SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**
RUA NÉTIMO CASAROTTO, 45 - CEP 80770-000 - FONE: (49) 3452-2305 - SEARA / SC
Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
E-mail: tab.squio@netcon.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé.

Seara, 08 de setembro de 2014. EM Test. _____ da verdade.

Ivanete Laura Valentini - Escrevente

Emol: R\$ 2,60 + R\$ 1,45 = Total R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL

DPO64998-PIAOU

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
RUA NÉTIMO CASAROTTO, 45 - CEP 80770-000 - FONE: (49) 3452-2305
CNPJ: 03.701.179/0001-79
RUA SAO JOSE, 48 - FONE: (49) 3452-2305
CNPJ: 03.701.179/0001-79



cujus" e do representante legal do incapaz em retirar-se da sociedade, estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

CLÁUSULA NONA:

Desimpedimento: Os administradores, acima qualificados, declaram expressamente e sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela; a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional; contra as normas de defesa da concorrência; contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA:

Alienação ou Transferência de Quotas: Por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo de direito de sessenta dias, mediante notificação prévia por escrito, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições com terceiros, e na proporção das quotas que possuírem. Caso os sócios não se manifestarem neste prazo, as mesmas poderão ser cedidas ou alienadas a terceiros;

Parágrafo único: Havendo manifestação de algum dos sócios em retirar-se da sociedade, seus haveres serão levantados através de balanço patrimonial e estes serão pagos de forma negociada e que não comprometa a situação financeira da empresa, no prazo combinado, de comum acordo entre as partes envolvidas.

Aumento de Capital: Preferência dos sócios por subscrição proporcional às quotas de cada um.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, escritórios e depósitos em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos em observância aos preceitos do Código Civil em vigor e de outros dispositivos legais que lhe sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

Foro: Elegem, as partes, o Foro da Comarca de Seara/SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

Lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelos signatários.

SEARA(SC), 08 de outubro de 2010.


Claudionir Verza




Gilmar Gleci Paludo Versa

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/10/2010 SOB Nº: 20102946523
Protocolo: 10/294652-3, DE 19/10/2010
Empresa: 42 2 0318458 5
DISBRAPLAC LTDA ME


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

SEARA TABELIONATO DE NOTAS
E PROTESTOS
CNPJ: 03.701.862/0001-79
Rua Sétimo Casarotto, 49 Fone: (49) 3452-2393
Cidade de Seara - SC CEP: 89.770-000

SEARA TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 RUA SETIMO CASAROTTO, 49 - CEP 89770-000 - FONE: (49) 3452-2393 - SEARA / SC
 Bel. CLOVIS ROMEU SQUIO - TABELIÃO
 E-mail: tab.squio@netsc.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original e com a qual a conferi e dou fé

Seara, 08 de setembro de 2014. EM Test _____ da verdade

Ivanete Laura Valentini - Escrevente
 Emol: R\$ 2,60 + R\$ 1,45 = Total R\$ 4,05 Selo Digital de Fiscalização do tipo NORMAL -
 DPO64949-ZU10

"Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>"

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ 06.701.862/0001-79
 Rua Setimo Casarotto, 49 Fone: (49) 3452-2393
 CEP 89.770-000

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE SEARA/SC
 R Setimo Casarotto, 49 - CX P 18 - CEP 89770-000 F: (49) 3452-2393

RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de CLAUDIOMIR VERSA

Seara, 18 de outubro de 2010 EM Test _____ da verdade

Carla Marta De Castro - Escrevente
 Emol: R\$ 1,90 + R\$ 1,00 = R\$ 2,90

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
 CNPJ 06.701.862/0001-79
 Fone: (49) 3452-2393
 CEP 89.770-000

SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 RUA SETIMO CASAROTTO, 49
 CEP 89.770-000
 5Y1 16533



DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.

CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400

FONE /FAX(0XX 49) 3452- 4777

disbraplac@gmail.com



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DISBRAPLAC LTDA - EPP, CNPJ/MF Nº 05.168.674/0001-13, sediada na RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO, SEARA/SC. Declaro sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEARA/SC, 31 de DEZEMBRO de 2014.


DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CLAUDIOMIR VERZA
CPF: 710.351.929-34
RG: 14/R 2.466.506 SSS/SC
SÓCIO ADMINISTRADOR

CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. Seara SC- 89770-000

7 82 90

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

Tipo documento CNPJ ▼

Número documento

05168674000113

Nome DISBRAPLAC LTDA EPP

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

[Pesquisar](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Handwritten signature and initials.

Proposta Comercial

Órgão: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

Dados do Processo

Endereço

Tipo: Licitação

Processo nº: 205/2014

Endereço: PRAÇA ANGELO MEZZOMO

Modalidade: Pregão

Cidade/UF: CORONEL VIVIDA - PR

Critério de Julgamento: Menor preço - Item - Compras

CNPJ: 76.995.455/0001-56

Descrição do Objeto

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Dados do Fornecedor

Fornecedor: 849 - DISBRAPLAC LTDA ME

CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13

Endereço: RUA CATARINENSE

Cidade: SEARA - SC

CEP: 89770-000

Dados dos Itens

Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X13,5 CM EM POLIESTER REFORÇADO, NA COR AMARELA Marca: SINALBLU	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 18,9000	R\$ 2.835,0000
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REFORÇADO COM UM PINO ZINCADO BIREFLETIVA, NA COR AMARELA Marca: SINALBLU	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 13,2000	R\$ 1.980,0000
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORÇADO, NA COR AMARELA Marca: SINALBLU	12 Meses	60 Dias	UN	150,00	R\$ 19,5000	R\$ 2.925,0000
1	4	TACHA BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXAÇÃO SEXTAVADOS, COR AMARELA Marca: SINALBLU	12 Meses	60 Dias	UN	300,00	R\$ 22,5000	R\$ 6.750,0000
1	5	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, COM 75 CM DE ALTURA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM 02 A 03 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM BASE QUADRADA DE 40X40 CM DE BORRACHA, COR AMARELO/PRETO			UN			
1	6	CONE PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA, FABRICADO EM POLIETILENO SEMI FLEXÍVEL, COM PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV, COM NO MÍNIMO 75 CM DE ALTURA, COM 2 OU 3 FITAS ADESIVAS REFLETIVAS, COM ORIFÍCIO PARA ENCAIXE DE PISCA DE ADVERTÊNCIA EXTERNO (SINALIZADOR NOTURNO) E PASSAGEM DE CORRENTES E FITAS. BASE QUADRADA, 40 X 40CM, NA COR LARANJA, EM PVC, COM ENCHIMENTO DE AREIA			UN			
1	7	PLACA DE SINALIZAÇÃO R2- DE PREFERÊNCIA, 50 CM DE DIÂMETRO EM CHAPA GALVANIZADA, CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO DE 1,5MM DE ESPESSURA, SEMI REFLETIVA, COM SUPORTE (CANO GALVANIZADO A FOGO COM 03 METROS DE ALTURA) Marca: DISBRAPLAC	12 Meses	60 Dias	UN	30,00	R\$ 214,0000	R\$ 6.420,0000
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHÕES. A BASE EPOXI OU POLIESTER, EMBALAGEM COM 01 KG			KG			
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, COM CAPACIDADE PARA 80 LITROS, CORES DOS CESTOS VERMELHO E VERDE, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, COM SUPORTE METÁLICO DE 03 DOBRADAS E 1,30 MTS DE ALTURA, PINTURA EM EPOXI PRETA E GALVANIZADO Marca: NOVEL	12 Meses	60 Dias	UN	60,00	R\$ 329,0000	R\$ 19.740,0000
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILIDADE, CAPACIDADE 80 LITROS, RESISTENTES AO SOL E CHUVA, CORES VERDE E VERMELHO Marca: NOVEL	12 Meses	60 Dias	UN	50,00	R\$ 135,0000	R\$ 6.750,0000



88

1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM POLIETILENO DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE AO SOL E CHUVA, CESTOS COM CAPACIDADE MINIMA PARA 50 LITROS, COM SUPORTE METALICO PINTURA EM EPOXI NA COR PRETA (CORES DOS CESTOS DIVERSAS) Marca: DISBRAPLAC	12 Meses	60 Dias	UN	8,00	R\$ 1.080,0000	R\$ 8.640,0000
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIONADA EM FERRO CHATO 1/4X1.1/4, COM 04 TRAVESSAS EM UM DOS LADOS E 08 TRAVESSAS EM OUTRO LADO - REFORCADAS			UN			
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Marca: DISBRAPLAC	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 108,0000	R\$ 1.080,0000



Lote	Item	Descrição do Item	Prazo de Execução	Validade Proposta	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Total por Item
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMATO REDONDO COM DIAMETRO DE 50CM, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO Marca: DISBRAPLAC	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 108,0000	R\$ 1.080,0000
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA: OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO BITOLA 18, VERSO PRETO FOSCO, COM PELICULA GTGT TOTALMENTE REFLETIVA DE L= 0,25MM, DIAMETRO 1M, SINAL DE REGULAMENTACAO PARADA OBRIGATORIA Marca: DISBRAPLAC	12 Meses	60 Dias	UN	10,00	R\$ 238,0000	R\$ 2.380,0000
Valor Total da Proposta							R\$ 60.580,00	

Resumo Final por Lote

Lote	Descrição	Valor Total
1		R\$ 60.580,00

Prazo de Execução da Proposta: 12 meses

Validade da Proposta: 60 dias

Dados do Representante Legal

Representante Legal		Carimbo do CNPJ
Nome:	CLAUDIO MIR VERZA	CNPJ-05.168.674/0001-13 DISBRAPLAC LTDA - EPP Rua: Catarinense nº 42 Bairro: São João. Seara SC-89170-000
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR	
Tipo do Documento:	CNPJ	
Documento:	05.168.674/0001-13	
Data da Impressão:	29/12/2014	
Ass./Carimbo:		

Proposta Comercial - Emissão: 29/12/2014 às 15:15:51





DISBRAPLAC LTDA - EPP

LIXEIRAS, PLACAS, BANCOS, TACHÕES, CONES, ABRIGOS.
CNPJ 05 168 674 / 0001 - 13 Inscr. Est. 254 423 400
FONE / FAX(0XX 49) 3452- 4777
disbraplac@gmail.com



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DADOS ADICIONAIS

Valor total proposto R\$ 60.580,00 (SESSENTA MIL QUINENTOS E OITENTA REAIS).

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital. ✓

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: DISBRAPLAC LTDA - EPP

CNPJ: 05.168.674/0001-13

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 254.423.400

REPRESENTANTE: CLAUDIOMIR VERZA

CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 14/R 2.466.506 SSP/SC

CPF: 710.351.929-34

ENDEREÇO: RUA CATARINENSE, 42, SÃO JOÃO – SEARA/SC

TELEFONE: (0xx49) 3452-4777

AGÊNCIA: 0875-3

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 10160-5

E-MAIL: disbraplac@gmail.com

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

SEARA/SC, 31 de DEZEMBRO de 2014.


DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CLAUDIOMIR VERZA
CPF: 710.351.929-34
RG: 14/R 2.466.506 SSS/SC
SÓCIO ADMINSTRADOR



CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João. Seara SC- 89770-000

RUA CATARINENSE

Nº 42

BAIRRO SÃO JOÃO

89770-000

SEARA-SC



Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 150/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: DISBRAPLAC LTDA - EPP

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Telefone: (0xx49) 3452-4777

E-mail: disbraplac@gmail.com

Data da Abertura: 31 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

PROTOCOLO Nº 12.827/14
Em: 30/12/14 h: 13:58
[Assinatura]

FUNCIONÁRIO



20

PROPOSTA

PREÇO 150134

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.168.674/0001-13		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 17/07/2002	
NOME EMPRESARIAL DISBRAPLAC LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISBRAPLAC			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 25.99-3-99 - Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CATARINENSE	NUMERO 42	COMPLEMENTO	
CEP 89.770-000	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAO	MUNICIPIO SEARA	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 23/12/2014 às 15:38:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP
CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:20:52 do dia 09/12/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2015.

Código de controle da certidão: **9ED9.54FD.5644.59A5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

7
8
90



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): DISBRAPLAC LTDA. ME
CNPJ/CPF: 05.168.674/0001-13

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140180273571
Data de emissão:	15/12/2014 15:14:31
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n. 15.510/11.):	13/02/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ✓

Nome / Razão Social _____

DISBRAPLAC LTDA - ME CNPJ: 05.168.674/0001-13 ✓

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA13OYNF25E7831

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.seara.sc.gov.br>

Seara (SC), 20 de Novembro de 2014



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 201022014-88888674

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 17/07/2014.

Válida até 13/01/2015.

Certidão emitida gratuitamente.



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05168674/0001-13 ✓
Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME ✓
Endereço: AVENIDA PALUDO 1111 0 / SAO JOAO / SEARA / SC / 89770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/12/2014 a 20/01/2015 ✓

Certificação Número: 2014122206561110162809

Informação obtida em 22/12/2014, às 11:01:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara

21/11/2014

2387165



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATÁ E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1900015

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 21/11/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA - EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal/opção Certidões/Conferência de Certidão>; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, sexta-feira, 21 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº:

2387165



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL nº 150/2014

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR**

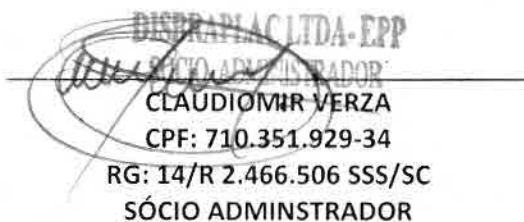
DISBRAPLAC LTDA – EPP

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 150/2014**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei nº 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

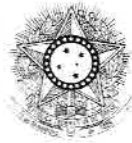
SEARA/SC, 31 de DEZEMBRO de 2014.



DISBRAPLAC LTDA-EPP
SÓCIO ADMINISTRADOR
CLAUDIOMIR VERZA
CPF: 710.351.929-34
RG: 14/R 2.466.506 SSS/SC
SÓCIO ADMINISTRADOR



CNPJ-05.168.674/0001-13
DISBRAPLAC LTDA - EPP
Rua: Catarinense nº 42
Bairro: São João, Seara SC-89770-000



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS) ✓

CNPJ: 05.168.674/0001-13 ✓

Certidão nº: 69253000/2014

Expedição: 20/11/2014, às 15:36:21

Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.168.674/0001-13, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

S.D. 7 8



Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 150/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS
AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Empresa: DISBRAPLAC LTDA - EPP

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Telefone: (0xx49) 3452-4777

E-mail: disbraplac@gmail.com

Data da Abertura: 31 de dezembro de 2014.

Horário de Abertura: 09:00 (dezembro) horas.

PROTOCOLO Nº 12.827/14

Em: 30/12/14 às 13:58

Braes
FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 184/2014

OBJETO DA LICITAÇÃO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA.

Aos 31 de dezembro de 2014, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se o Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 02/2014, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 205/2014, Licitação nº 150/2014, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances e negociação do processo. Considerando que a empresa não enviou representante a sessão e o valor proposto para os itens esta igual e ou abaixo dos valores máximos estabelecidos pela Administração Municipal, os mesmos foram aceitos, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
DISBRAPLAC LTDA EPP	R\$ 60.580,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R\$ 60.580,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo.

Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Fernando

[Assinatura]

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.

Comissão de Licitações:

Fernando

FERNANDO DE QUADROS ABATTI
Pregoeiro

Gilvane Drapski

GILVANE DRAPSKI
Equipe de Apoio

90



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Credenciado
DISBRAPLAC LTDA ME	Não Especificado	Não

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIEST	UN	18,9500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		18,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		13,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		19,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		22,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	132,5000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE preferencia, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		214,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Sem Proposta					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		329,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		135,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		1.080,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	146,5000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Classificação			Fornecedor		Valor Unitário
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		238,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIES	UN	18,9500	-
Sem Lances					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	132,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE preferencia, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	146,5000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Sem Lances					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Sem Lances					

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIES	UN	18,9500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		18,9000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		13,2000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		19,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Classificação		Fornecedor	Valor Unitário		%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		22,5000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Sem Proposta					



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	132,5000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		214,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		329,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		135,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		1.080,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECC	UN	146,5000	-
Sem Proposta					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Classificação				Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		238,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIES	UN	18,9500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	132,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	146,5000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Sem lançamentos					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Sem lançamentos					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIEST	UN	18,9500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Sem Negociação					

SD

7

8

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIET	UN	132,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	146,5000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
------	------	-----------	-------	---------------------	---

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberto



1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Sem Negociação					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Sem Negociação					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
ISBRAPLAC LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIES	UN	18,9500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	DISBRAPLAC LTDA ME	18,9000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM PO	UN	13,2000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	DISBRAPLAC LTDA ME	13,2000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER RE	UN	19,9000	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	DISBRAPLAC LTDA ME	19,5000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS	UN	22,7500	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%		
1	DISBRAPLAC LTDA ME	22,5000	-		

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	5	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, COM 75 CM DE ALTUR	UN	96,5000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	6	CONE PARA SINALIZACAO VIARIA, FABRICADO EM POLIE	UN	132,5000	-
Fracassado					

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE PREFERENCIA, 50 CM DE	UN	219,5000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		214,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	8	COLA ADESIVA PARA TACHAS E TACHOES, A BASE EPOXI	KG	14,9000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO	UN	340,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		329,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA	UN	140,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		135,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 C	UN	1.100,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		1.080,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	12	GRADE PARA BOCA DE LOBO COM 70X80CM, CONFECCIO	UN	146,5000	-
Fracassado					

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA	UN	112,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUER	UN	112,0000	-
Classificação Fornecedor				Valor Unitário	%
	1	DISBRAPLAC LTDA ME		108,0000	-

HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 205/2014 - Pregão - Registro de Preços

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

Expedição: 12/12/2014

Homologação:

Situação: Aberta

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALV	UN	242,5000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
1		DISBRAPLAC LTDA ME		238,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor:		DISBRAPLAC LTDA ME			
Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor Unitário	
1	1	CALOTAS TARTARUGA TAMANHO 14X3,5 CM EM POLIESTER REFORC	UN	18,9000	
1	2	TACHAS OLHO DE GATO TAMANHO 11X8X2,2 CM EM POLIESTER REF	UN	13,2000	
1	3	TACHA BI-DIRECIONAL 10X10X2,00CM EM POLIESTER REFORCADO, N	UN	19,5000	
1	4	TACHAO BI-DIRECIONAL DE 25X15X5 CM COM 02 PINOS DE FIXACAO	UN	22,5000	
1	7	PLACA DE SINALIZACAO R2- DE preferencia, 50 CM DE DIAMETRO	UN	214,0000	
1	9	LIXEIRAS MONOBLOCO COM 02 CESTOS EM POLIETILENO VAZADO D	UN	329,0000	
1	10	CESTOS MONOBLOCO EM POLIETILENO VAZADO DE ALTA DURABILID	UN	135,0000	
1	11	LIXEIRAS DE COLETA SELETIVA DE RECICLAVEIS COM 05 CESTOS EM P	UN	1.080,0000	
1	13	PLACA DE SINALIZACAO R-4b PROIBIDO VIRAR A DIREITA, FORMATO	UN	108,0000	
1	14	PLACA DE SINALIZACAO R-4a PROIBIDO VIRAR A ESQUERDA, FORMA	UN	108,0000	
1	15	PLACA SINALIZACAO VIARIA; OCTOGONAL, EM ACO GALVANIZADO E	UN	238,0000	



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial DISBRAPLAC LTDA EPP - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0318458-5	CNPJ 05.168.674/0001-13	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 17/07/2002	Data de Início de Atividade 04/08/2002	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CATARINENSE, 42, SAO JOAO, SEARA, SC, 89.770-000				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS E DE EVENTOS EM ALUMÍNIO, BRONZE, FERRO, ACRÍLICAS, PLÁSTICAS, FIBRAS E METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS, COMÉRCIO VAREJISTA E FABRICAÇÃO DE COLETORAS DE LIXO DE PLÁSTICO, FIBRAS E DE METAL, POSTES DECORATIVOS, BANCOS DE PRAÇA E DE RUAS, NÚMEROS DE CASAS, ESTÁTUAS, MAPAS E MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL.				
Capital: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 60.000,00 (SESENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
CLAUDIOMIR VERZA 710.351.929-34	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
GILMARA GLECI PALUDO VERSA 028.867.099-05	30.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 27/10/2010 Número: 20102946531 Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE Evento(s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de dezembro de 2014

Eu,
Conferi e assino.

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/12/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 05.168.674/0001-13**Data da Emissão** : 09/12/2014**Hora da Emissão** : 17:20:52**Código de Controle da Certidão** : 9ED9.54FD.5644.59A5**Tipo da Certidão** : NegativaCertidão **Negativa** emitida em 09/12/2014, com validade até 07/06/2015.[Página Anterior](#)



Certidão de débitos fiscais

Número da certidão

Informação

140140180273571 Certidão de débitos fiscais é autêntica e está dentro da validade.

Identificação

05.168.674/0001-13

Nome/Razão social

DISBRAPLAC LTDA. ME

Tipo

Negativa

Data de emissão

15/12/2014 15:14:31

Data de validade

13/02/2015 15:14:31

 Baixar segunda via

 Anterior

Município de Seara

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA



Consultar a validação de documentos

Atenção: informe o código de controle que está impresso no documento. Esse código você só encontra nos documentos emitidos por meio da internet.

Código de controle

DAA13OYNF25E7831



Documento dentro do prazo de validade.

Validação do Documento

Tipo do documento:	Certidão negativa de débitos
Código de controle:	DAA13OYNF25E7831
Data da emissão:	20/11/2014
Válido até:	18/02/2015
Contribuinte:	DISBRAPLAC LTDA - ME
Nome fantasia:	DISBRAPLAC LTDA - ME
CNPJ:	05.168.674/0001-13
Endereço:	Rua CATARINENSE, 42
Bairro:	SAO JOAO
Cidade:	Seara
CEP:	89.770-000
UF:	SC



Certidões Emitidas

CGC: 05.168.674/0001-13 - DISBRAPLAC LTDA - EPP

Certidão	Data Emissão	FIN	Data Validade	Data Cancelamento	Hora de Brasília
201022014-88888674	17/07/2014	4	13/01/2015		
7252014-88888674	15/01/2014	4	14/07/2014		
862013-20022674	16/09/2013	4	15/03/2014		
282013-20022674	18/03/2013	4	14/09/2013		
432012-20022674	22/09/2012	4	21/03/2013		
26222012-20022030	24/03/2012	4	20/09/2012		
12362012-20022030	08/02/2012	5	06/08/2012		
76682011-20022030	11/08/2011	4	07/02/2012		
11622011-20022030	09/02/2011	4	08/08/2011		
69312010-20022030	23/08/2010	4	19/02/2011		
15002010-20022030	02/03/2010	4	29/08/2010		
77842009-20022030	22/09/2009	4	21/03/2010		
27072009-20022030	28/04/2009	5	25/10/2009		
15382009-20022030	06/03/2009	4	02/09/2009		
11742008-20022030	12/03/2008	4	08/09/2008		
37122007-20022030	02/08/2007	4	29/01/2008		
8772007-20022030	23/02/2007	4	22/08/2007		
25502006-20022030	20/06/2006	4	17/12/2006		
562006-20022030	09/01/2006	4	08/07/2006		
35202005-20022030	15/07/2005	5	13/10/2005		
35222005-20022030	15/07/2005	4	13/10/2005		
56322004-20022030	13/12/2004	4	13/03/2005		
30722004-20022030	09/07/2004	4	07/10/2004		
20892004-20022030	07/05/2004	5	05/08/2004		
8712004-20022030	26/02/2004	4	26/05/2004		
11172003-20022030	12/03/2003	4	11/05/2003		

A Receita Federal agradece a sua visita. Informações sobre política de privacidade e uso.



CAIXA Para você
para todos
os brasileiros

ACESSAR SUA CONTA OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPRENSA

?

Navegue pela CAIXA



Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#) | [Histórico do Empregador](#)


:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 05168674/0001-13

Razão Social: DISBRAPLAC LTDA ME

22/12/2014	22/12/2014 a 20/01/2015	2014122206561110162809
01/12/2014	01/12/2014 a 30/12/2014	2014120107393224555640
10/11/2014	10/11/2014 a 09/12/2014	2014111004595216095392
20/10/2014	20/10/2014 a 18/11/2014	2014102006583883629017
29/09/2014	29/09/2014 a 28/10/2014	2014092905401845922882
09/09/2014	09/09/2014 a 08/10/2014	2014090900440346875895
21/08/2014	21/08/2014 a 19/09/2014	2014082102392752479563
02/08/2014	02/08/2014 a 31/08/2014	2014080213471433716764
14/07/2014	14/07/2014 a 12/08/2014	2014071407291216467470
23/06/2014	23/06/2014 a 22/07/2014	2014062305033342462070
02/06/2014	02/06/2014 a 01/07/2014	2014060205495144360430
13/05/2014	13/05/2014 a 11/06/2014	2014051306261985025284
21/04/2014	21/04/2014 a 20/05/2014	2014042104522630355245
31/03/2014	31/03/2014 a 29/04/2014	2014033104365168326806
11/03/2014	11/03/2014 a 09/04/2014	2014031102103477451029
20/02/2014	20/02/2014 a 21/03/2014	2014022011032244842061
13/01/2014	13/01/2014 a 11/02/2014	2014011314543580779752
06/12/2013	06/12/2013 a 04/01/2014	2013120609484683463914
06/11/2013	06/11/2013 a 05/12/2013	2013110616461734166714
09/10/2013	09/10/2013 a 07/11/2013	2013100922122492970624
19/09/2013	19/09/2013 a 18/10/2013	2013091909501405701746
22/08/2013	22/08/2013 a 20/09/2013	2013082215243888969875
05/07/2013	05/07/2013 a 03/08/2013	2013070510180982778152
07/06/2013	07/06/2013 a 06/07/2013	2013060715004929516220
15/05/2013	15/05/2013 a 13/06/2013	2013051510111773794925
17/04/2013	17/04/2013 a 16/05/2013	2013041713575830590126
13/03/2013	13/03/2013 a 11/04/2013	2013031316315811572758
11/02/2013	11/02/2013 a 12/03/2013	2013021107003803784198
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010614421199999690
25/11/2012	25/11/2012 a 24/12/2012	2012112521191058063046
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102614231222875423
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082716295826478834
08/08/2012	08/08/2012 a 06/09/2012	2012080814121464970120
16/07/2012	16/07/2012 a 14/08/2012	2012071610363927507411



22/06/2012	22/06/2012 a 21/07/2012	2012062210394812243507
01/06/2012	01/06/2012 a 30/06/2012	2012060108441710646136
04/05/2012	04/05/2012 a 02/06/2012	2012050410550209094458
12/04/2012	12/04/2012 a 11/05/2012	2012041216412358081983
20/03/2012	20/03/2012 a 18/04/2012	2012032016272881463580
23/02/2012	23/02/2012 a 23/03/2012	2012022309455189714478
31/01/2012	31/01/2012 a 29/02/2012	2012013115181987195857
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010220333676045603
24/11/2011	24/11/2011 a 23/12/2011	2011112410041168102085
25/10/2011	25/10/2011 a 23/11/2011	2011102517495626781751
27/09/2011	27/09/2011 a 26/10/2011	2011092715500922501851
26/08/2011	26/08/2011 a 24/09/2011	2011082615012728765160
26/07/2011	26/07/2011 a 24/08/2011	2011072610320844203603
29/06/2011	29/06/2011 a 28/07/2011	2011062920435094118301
31/05/2011	31/05/2011 a 29/06/2011	2011053117341502868050

Resultado da consulta em 31/12/2014 às 10:04:34.

■ Dúvidas mais Frequentes

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



21/11/2014

2387165

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Seara



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1900015**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros civis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Seara, com distribuição anterior à data de 21/11/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

DISBRAPLAC LTDA - EPP, portador do CNPJ: 05.168.674/0001-13. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Seara, sexta-feira, 21 de novembro de 2014.

PEDIDO Nº: 2387165





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.168.674/0001-13

Certidão nº: 69253000/2014

Expedição: 20/11/2014, às 15:36:21

Validade: 18/05/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DISBRAPLAC LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.168.674/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DATA: 12/12/14

ABERTURA: 31/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital, e adjudicamos os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DISBRAPLAC LTDA EPP	18,90	2.835,00
2	DISBRAPLAC LTDA EPP	13,20	1.980,00
3	DISBRAPLAC LTDA EPP	19,50	2.925,00
4	DISBRAPLAC LTDA EPP	22,50	6.750,00
7	DISBRAPLAC LTDA EPP	214,00	6.420,00
9	DISBRAPLAC LTDA EPP	329,00	19.740,00
10	DISBRAPLAC LTDA EPP	135,00	6.750,00
11	DISBRAPLAC LTDA EPP	1.080,00	8.640,00
13	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
14	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
15	DISBRAPLAC LTDA EPP	238,00	2.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	60.580,00

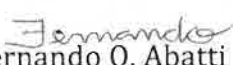
Nas condições de sua proposta e do edital.

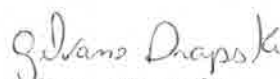
Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 05, 06, 08 e 12, sendo os mesmos DESERTOS.

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.


Fernando Q. Abatti
Pregoeiro


Gilvane Drapski
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER LICITAÇÃO

Parecer nº 630/2014

PROTOCOLO nº 239/2014

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais para sinalização viária.

De: Pricila Gregolin Gugik – Assessoria Jurídica

Para: Frank Ariel Schiavini – Prefeito Municipal

31/12/2014

De acordo com o parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio o procedimento licitatório está em conformidade com o edital, bem como após análise desta Assessoria Jurídica observa-se que o procedimento está em de acordo com a legislação vigente e livre de vícios aparentes, por isso caso o Chefe do Executivo entender conveniente e oportuno, pode homologar a adjudicação do objeto do certame as empresas vencedoras, pelo valor estimado de R\$ 60.580,00 (Sessenta mil, quinhentos e oitenta reais).

É o parecer.


Pricila Gregolin Gugik
OAB/PR nº 51.356



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2014

DATA: 12/12/14

ABERTURA: 31/12/14

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 150/2014, HOMOLOGO os itens a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
1	DISBRAPLAC LTDA EPP	18,90	2.835,00
2	DISBRAPLAC LTDA EPP	13,20	1.980,00
3	DISBRAPLAC LTDA EPP	19,50	2.925,00
4	DISBRAPLAC LTDA EPP	22,50	6.750,00
7	DISBRAPLAC LTDA EPP	214,00	6.420,00
9	DISBRAPLAC LTDA EPP	329,00	19.740,00
10	DISBRAPLAC LTDA EPP	135,00	6.750,00
11	DISBRAPLAC LTDA EPP	1.080,00	8.640,00
13	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
14	DISBRAPLAC LTDA EPP	108,00	1.080,00
15	DISBRAPLAC LTDA EPP	238,00	2.380,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP	05.168.674/0001-13	60.580,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total estimado da licitação é de R\$ 60.580,00 (sessenta mil quinhentos e oitenta reais).

Não acudiram interessados para os itens nº 05, 06, 08 e 12, sendo os mesmos DESERTOS.

Coronel Vivida, 31 de dezembro de 2014.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

Publicações Legais

Caderno Integrante da Edição nº 6274 | Pato Branco, 7 de janeiro de 2015

Este espaço é destinado a publicação de editais públicos ou privados que tem como finalidade tornar público as informações a cerca dos atos e fatos ocorridos, dando transparência as ações dos órgãos públicos e das empresas. Os leitores podem acompanhar nos editais toda e qualquer medida adotada pelas prefeituras, câmaras municipais, empresas de economia mista, autarquias, entidades, associações, instituições, empresas e outras denominações que tenham a necessidade de tornar públicos seus atos.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREÇO PRESENCIAL Nº 150/2014
ABERTURA: 31/12/14 HÓRARIO: 09:00
DATA: 12/12/14
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA BOMBADEIRA VÁRIA, conforme discriminado no objeto do presente edital.
Análise todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 150/2014, HOMOLOGO os lances e segui ao seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	DISBRAPLAC LTDA EPP	18,80	7.830,00
2	DISBRAPLAC LTDA EPP	13,20	1.980,00
3	DISBRAPLAC LTDA EPP	19,50	2.925,00
4	DISBRAPLAC LTDA EPP	32,50	8.750,00
5	DISBRAPLAC LTDA EPP	214,00	6.420,00
6	DISBRAPLAC LTDA EPP	329,00	19.740,00
7	DISBRAPLAC LTDA EPP	135,00	8.730,00
10	DISBRAPLAC LTDA EPP	1.080,00	8.640,00
13	DISBRAPLAC LTDA EPP	106,00	1.060,00
14	DISBRAPLAC LTDA EPP	106,00	1.060,00
15	DISBRAPLAC LTDA EPP	236,00	2.360,00
Totalizando por fornecedor:			
Fornecedor		NUMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
DISBRAPLAC LTDA EPP		05.168.674/0001-13	80.580,00

as condições de sua proposta e do edital.
Valor total estimado da licitação a ser de R\$ 80.580,00 (oitenta mil quinhentos e oitenta reais).
Não souberam interessados para os itens nº 05, 06, 08 e 11, sendo os mesmos DESERTOS.
Coronel Vívida, 31 de dezembro de 2014.
Frank Arai Schiavini
Prefeito Municipal

CIRUSPAR
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - SAMU 192
EDITAL 002/2015
Convocação de Processo Seletivo Simplificado 01/2014
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, emitiu no Município de Pato Branco, no uso de suas atribuições legais, convoca o seguinte ao Processo Seletivo Simplificado 01/2014, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 822, Bairro Vila Isabel, para contratação, de acordo com Resolução 24/2013 Conselho Municipal de Saúde de Pato Branco, 06 de janeiro de 2015.

Nome	CPF
Flávia Chaves da Silveira	725.421.959-00

Legenda:
C - Classificação Final

Alvaro Felipe Valério
Presidente
CIRUSPAR

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.716.545/0001-84

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento nos artigos 31 e seguintes e 240, II, ambos do Regimento Interno da Casa, submete ao Plenário da Câmara o seguinte Projeto de Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 01/2015

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
UTPR

PRECISA
Professor do Magistério Superior - Classe A, Denominação "Adjunto A"

Área Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Ciências Exatas e da Terra/Geodésia	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia Cartográfica ou em Engenharia da Agrimensura, todos com Doutorado em Geodésia

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 209,00

Legenda:
VG - nº de vagas
CH - carga horária em horas-aula semanais
T - turno (M - manhã / tarde / noite)
DE - Doutorado Exatidão

Professor do Magistério Superior - Classe A, Denominação "Assistente A"

Área Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Engenharia Civil/Edificações	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia de Área Elétrica com Mestrado em Engenharia de Área Elétrica
Engenharia Civil/Estruturas	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Área de Estruturas ou em áreas afins. Caso o Mestrado seja em área afim, exigente que o doutorado seja na área de Estruturas.
Matemática/Análise	01	DE	MTN	Graduação em Matemática, com Mestrado em Matemática
Matemática/Probabilidade e Estatística	01	DE	MTN	Graduação em Estatística ou em Matemática, com Mestrado em Estatística ou em Matemática

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 144,00

Legenda:
VG - nº de vagas
CH - carga horária em horas-aula semanais
T - turno (M - manhã / tarde / noite)
DE - Doutorado Exatidão

Professor do Magistério Superior - Classe A, Denominação "Assistente A"

Área Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Engenharia Civil/Edificações	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia de Área Elétrica com Mestrado em Engenharia de Área Elétrica
Engenharia Civil/Estruturas	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Área de Estruturas ou em áreas afins. Caso o Mestrado seja em área afim, exigente que o doutorado seja na área de Estruturas.
Matemática/Análise	01	DE	MTN	Graduação em Matemática, com Mestrado em Matemática
Matemática/Probabilidade e Estatística	01	DE	MTN	Graduação em Estatística ou em Matemática, com Mestrado em Estatística ou em Matemática

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 144,00

Legenda:
VG - nº de vagas
CH - carga horária em horas-aula semanais
T - turno (M - manhã / tarde / noite)
DE - Doutorado Exatidão

Professor do Magistério Superior - Classe A, Denominação "Assistente A"

Área Subárea	VG	CH	T	Requisitos
Engenharia Civil/Edificações	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia de Área Elétrica com Mestrado em Engenharia de Área Elétrica
Engenharia Civil/Estruturas	01	DE	MTN	Graduação em Engenharia Civil com Mestrado em Área de Estruturas ou em áreas afins. Caso o Mestrado seja em área afim, exigente que o doutorado seja na área de Estruturas.
Matemática/Análise	01	DE	MTN	Graduação em Matemática, com Mestrado em Matemática
Matemática/Probabilidade e Estatística	01	DE	MTN	Graduação em Estatística ou em Matemática, com Mestrado em Estatística ou em Matemática

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 144,00

Legenda:
VG - nº de vagas
CH - carga horária em horas-aula semanais
T - turno (M - manhã / tarde / noite)
DE - Doutorado Exatidão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUADÉ DO IGUAÇU-PR
PORTARIA Nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015
Dispõe os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saude do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

NOME RESPONSÁVEL
CPF RESPONSÁVEL

ORGÃO/UNIDADE	NOME RESPONSÁVEL	CPF RESPONSÁVEL
03.01 - GABINETE DO PREFEITO	VILMAR BONFANTE	725.421.959-00
03.01 - SISTEMA DE CONTROLE INTERNO	VILMAR BONFANTE	725.421.959-00
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	WAGNER ANTONIO DA SILVA	481.993.909-48
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DARLEI TRENTO	006.374.659-03
06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FRANCIELI DE FATIMA DAVI	030.644.339-40
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	MIQUEL ANGELO CAMBRUZZI	007.777.769-79
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	ALDERI DE MELLO	545.912.359-00
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SALETE RIZZATTI TRENTO	806.723.989-63
09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SALETE RIZZATTI TRENTO	806.723.989-63
09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	SALETE RIZZATTI TRENTO	806.723.989-63
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	FLAVIO LUIZ SZABLEVSKI	487.032.329-34
10.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	FLAVIO LUIZ SZABLEVSKI	487.032.329-34
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	HENRIQUE DOS SANTOS	666.226.969-20
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	JOSE DENI SILVEIRI	285.506.409-62
14.01 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO	VILMAR BONFANTE	725.421.959-00
15.01 - ASSESSORIA DE IMPRENSA	VILMAR BONFANTE	725.421.959-00
16.01 - ASSESSORIA JURÍDICA	VILMAR BONFANTE	725.421.959-00

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 064/2014 de 04 de abril de 2014.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores legais a partir de 01/01/2015.

Sauadé do Iguaçu, Estado do Paraná, 02 de janeiro de 2015.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Vitorino
Estado do Paraná
CNPJ: 77.716.545/0001-84

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica do Município e no artigo 240, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e o seu Presidente promulgou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - O inciso XXVI do artigo 38 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, passa a vigorar com a seguinte redação:

XXVI - ordenar as despesas da Câmara Municipal e assinar cheques nominativos ou ordem de pagamento juntamente com o servidor encarregado do movimento financeiro, bem como proceder a abertura, alteração, movimentação e encerramento de contas bancárias em nome da Câmara Municipal.

Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2015.

Julio Cesar Chini
Presidente

Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2015

GELSON LINDNER, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições, especialmente os arts. 35, XXIV, alínea "a", art. 140 e 143 do RI e art. 76 da LOM e tendo em vista a mensagem do Poder Executivo nº 096/2014 e 003/15.

CONVOCA
Os Vereadores com assento nesta Casa de Leis para sessões EXTRAORDINÁRIAS do primeiro Período Legislativo de 2015, e realizarem o Plenário desta Casa nos seguintes horários e datas:

Data	Horário
07 de janeiro de 2015	17h30
08 de janeiro de 2015	17h30

*caso haja maioria para deliberar para deliberar o seguinte:

1) Projeto de Lei nº 001/2015 - que altera a tabela de salário dos Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino constantes dos anexos I e II do RI nº 175/2013, de acordo com o art. 1º da Lei nº 175/2013.

2) Projeto de Lei nº 002/2015 - Altera o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

3) Projeto de Resolução nº 001/2015 - que altera o Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Paraná, aos sete dias do mês de janeiro de 2015, às quinze horas.

Gelson Lindner - Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL 08/2015
CONCURSO PÚBLICO 001/2014

SÚMULA: Homologação da inscrição da candidata abaixo relacionada e realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

1. HOMOLOGAR a inscrição da candidata abaixo relacionada e realização de concurso público para o provimento nos cargos dos Grupos Ocupacionais: Profissional, Magistério, Semi-profissional, Administrativo e Serviços Gerais do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mangueirinha.

GRUPO OCUPACIONAL I (MAGISTÉRIO)

CARGO: Professor Multidisciplinar Educação Fundamental

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
25	001	Nathaly Aparecida Mello Barbosa	082.318.289-01

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mangueirinha, 05 de janeiro de 2015.

Alvaro Geroncio Lindner - Prefeito Municipal

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
CÂMPUS PATO BRANCO
PRECISA
TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS

Remuneração: R\$ 2.039,89

Categoria Funcional	Vagas	Nível Classe	Requisitos mínimos para provimento do cargo	Taxa de inscrição R\$
Técnico de Laboratório/ Eletroeletrônica	01	D	Ensino Médio Profissionalizante em áreas afins ou Pós-médio em áreas afins ou Técnico Completo em áreas afins ou Certificação parcial de habilitação profissional ou graduação em área afim, com registro no Conselho de Classe competente, quando for o caso.	51,00

*Nível de Classificação no Plano de Carreira - Lei 11.041/2005

Tabela de Percentuais de Incentivo à Qualificação

(Nível de escolaridade formal superior ao previsto para o exercício do cargo (curso reconhecido pelo Ministério da Educação))	% de incentivo à qualificação
Curso de graduação completo	25%
Especialização, com carga horária igual ou superior a 360 horas	30%
Mestrado	40%
Doutorado	50%

(*) Na forma do art. 11, § 1º, da Lei 11.041/2005.
(*) Na redação dada pela Lei nº 12.772, de 2012.
(*) Em conformidade com o item 3.2.2 deste edital.

O Concurso Público de Provas destinado ao provimento de 03 (três) vagas para o cargo de Técnico de Laboratório/Área, estará com as inscrições abertas no período de 15/12/2014 a 13/01/2015. A inscrição deverá ser efetuada pela Internet, no endereço eletrônico www.uefpr.br, onde está publicado o edital 002/2014-CPCP-ABERTURA, na íntegra.